



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

8000

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERENCIA**

COMPRAS

SERVIÇOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço mínimo
1	10671	ALUATORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRETA COM BATERIA DE PESO DE 80 KG. SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM. PINTURA E FROSTATAÇÃO. FONTE PAS ANTI-DERRAPANTES. ESTOFADOS COM DIMENSÃO DE 80 FLOCOS. COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PE ANTI-DERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL OU NA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 PILEGADA.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
2	10672	ALUATORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRETA COM BATERIA DE PESO DE 80 KG. SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM. PINTURA E FROSTATAÇÃO. FONTE PAS ANTI-DERRAPANTES. ESTOFADOS COM DIMENSÃO DE 80 FLOCOS. COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PE ANTI-DERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL OU NA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 PILEGADA.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
3	10688	ANILHAS PINTADAS (RECONDICIONADAS); XII DE 700 KG 2 ANILHAS DE 20 KG 2 ANILHAS DE 25KG 10 ANILHAS DE 5 KG 4 ANILHAS DE 4KG 4 ANILHAS DE 3KG 5 ANILHAS DE 2KG	200,00	UN	2,00	1.200,00
4	10680	GRANCO COM REGULAGEM DE ALTURA (RECONDICIONADO) DE 6 SEGRAS FABRICADO COM TUBOS 50X50MM DIAPA DE 2MM, COM APOIO PARA OS PÉS COM NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE REGULAGEM. ESTOFADOS CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETOS 80 FLOCOS. MOLDURA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTE.	1,00	UN	870,00	870,00
5	10680	BARRA DE 1,80 GRAMADA PARA SUPINO (RECONDICIONADA)	2,00	UN	150,00	300,00
6	10670	BICICLETA SPINNING (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL NA COR ESCURADA COM TUBOS 50X50 CHAPA DE 2MM RODA DE INÉRCIA DE 20 KG NA COR PRETA COM PEDAL DE FIRMA PE, SÍM MANATÔMICO	1,00	UN	1.600,00	1.600,00
7	10689	RODA DE PELES TAMANHO 65CM ANTI EXPLOSAO (RECONDICIONADA)	1,00	UN	70,00	70,00
8	10685	COLCHONETE NA COR PRETA TAMANHO DE 45X30X5MM (RECONDICIONADO)	4,00	UN	35,00	140,00
9	10682	TESTEIRA PROFISSIONAL 3,0 HP (RECONDICIONADA) DE 0-15 KM/HORA NA COR PRETA ÁREA DE 1,0NA DE 500X400MM Ø PL. MOTOR HERCULES DE 2 CV E FLASA	1,00	UN	3.400,00	3.400,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

		ACCION COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA DE 03 GRAUS, CARRENAÇEM EM VACUUM-HUMIN, PAISEL, COM 15 FUNÇÔES SIMUL, LÂMPAS (VELOCIDADE, DISTANCIA, CALORIAS, BATIMENTOS E TEMPO)				
10	10692	EXTENSORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS DE 4" POLFAGADAS COM CHAPA DE FOLIO MENOS 3MM NA COR DOURADA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELEKTROSTATICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 20 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGA, REGULAGEM DO PONTO DE CIRCULO INICIO DO MOVIMENTO E REGULAGEM DO CILINDRO DE APOIO DOS PÉS COM PULO MENOS E POSIÇÕES	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
11	10691	FLEXORA COM (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS DE 4" POLFAGADAS COM CHAPA DE FOLIO MENOS 3MM NA COR DOURADA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELEKTROSTATICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 15 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGA, REGULAGEM DO PONTO DE CIRCULO INICIO DO MOVIMENTO E REGULAGEM DO CILINDRO DE APOIO DOS PÉS COM PULO MENOS E POSIÇÕES	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
12	10690	GLUTCO 4 APOIOS (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS DE 4" POLFAGADAS COM CHAPA DE FOLIO MENOS 3MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELEKTROSTATICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 60 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGA, APOIO DOS PÉS ARTICULADO	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
13	10574	TRACK DE AGACHAMENTO (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELEKTROSTATICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOCADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTE ESTOCADOS NA COR AZUL, APOIO NOS OMBROS COM REGULAGEM DE ALTURA	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
14	10557	KIT DE LANTERNA PINTADO DE 1KG ATE 10KG EM PARES NA COR PRETA (RECONDICIONADO PARES)	1,00	UN	570,00	570,00
16	10584	KIT DE TORNQUEZELERAS DE 1KG ATE 5KG UM PAR DE CADA UM CONDICIONADA (5 PARES)	1,00	PAR	180,00	180,00
18	10676	LEG PRESS 45 GRAUS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELEKTROSTATICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOCADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTES ESTOCADOS NA COR AZUL	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
17	10577	PANTIFRRIJA SENTADA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELEKTROSTATICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOCADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS ESTOCADOS NA COR AZUL, COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS	1,00	UN	800,00	800,00
19	10675	DECK DECK PEITORAL E DORSAL (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG	1,00	UN	1.500,00	1.500,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

		PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL. BATERIA DE PÊNGUE DE 35 KG COM APOIO PARA PEGADA MÃO E APOIO DE ANTI-BRACO. GUÍAS DA BATERIA DE PÊSO EM INOX DE 1 POLEGADA.				
19	10610	FOLIA SIMPLES COM REGULAGEM (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL. CADA CADA COM TUBOS 120X40 MM NA COR PRATA. SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES. BATERIA DE PÊSO DE 30 KG COM APOIO PARA PEGADA MÃO, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM, ACOMPANHA PUXADORES, GUÍAS DA BATERIA DE PÊSO EM INOX DE 1 POLEGADA.	1.000	UN	1.900,00	1.900,00
20	10671	PUXADOR COSTAS E TRÍCEPS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL TUBULAR DE 3 POLEGADAS NA COR PRATA COM BATERIA DE PÊSO DE 30 KG ACOMPANHA PUXADORES. SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES. ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS.	1.000	UN	1.900,00	1.900,00
21	10679	SUPRINO INCLINADO (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA. SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS. ESTOFADOS NA COR AZUL. COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS. PEGADA EXTERNA.	1.000	UN	800,00	800,00
22	10678	SUPRINO RETO (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA. SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS. ESTOFADOS NA COR AZUL. COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS. PEGADA EXTERNA.	1.000	UN	900,00	900,00
23	10680	SUPORTE DE HAITERES FABRICADO EM TUBO 50X50 MM NA COR PRATA (RECONDICIONADO).	1.000	UN	450,00	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>32.000,00</b>

JUSTIFICATIVA: EQUIPAR A ACADEMIA DA SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

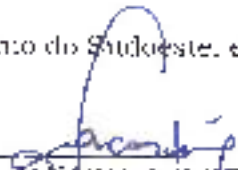
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista após entrega dos produtos

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: ACADEMIA DA SAÚDE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DA SAÚDE

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/09/2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 JANINA CORTINA  
 SECRETARIA DA SAÚDE




**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária.

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funções programáticas	Fone de recurso
2014	1540	08.00 - 10.301 - 001 0 - 022	303
2014	1501	08.00 - 10.301 - 001 0 - 022	407
2014	1502	08.00 - 10.301 - 001 0 - 022	408

Santo Antônio do Sudoeste, 17/09/2014.

  
GENIVALDO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 17/09/2014

  
CINZIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura de certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por Lote

Santo Antônio do Sudoeste, 17/09/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARTIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM





01951	FABRICADA COM TUBOS DE 4 POLEGADAS COM CHAPA DE 100 MENOS 1MM NA COR PRATA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO PONTIERS ANTI-DERRAPANTES BATERIA DE PESO DE 65 KG COM APOIO PARA PLACA MÃO GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGA REGULAGEM DO PONTO DE GIRO DE 180º DO MOVIMENTO E REGULAGEM DO DIÂMETRO DE ALCIO DOS PES COM PELO MENOS 6 POSIÇÕES	UN	1,00	2.290,00	2.290,00
01952	FABRICADA COM TUBOS DE 4 POLEGADAS COM CHAPA DE 100 MENOS 1MM NA COR PRATA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO PONTIERS ANTI-DERRAPANTES BATERIA DE PESO DE 65 KG COM APOIO PARA PLACA MÃO GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGA REGULIÇÕES E APLICAR MÃO	UN	1,00	1.570,00	1.570,00
01953	FABR CADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUORTE DE COLOCAR ANILHAS SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO PONTIERS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 30 FLOCOS COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PES ANTI-DERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL COM SUORTE DE COLOCAR ANILHAS	UN	1,00	970,00	970,00
01954	KIT DE HALTERES PINTADO DE 10,5 ATÉ 10KG EM PARTE NA COR PRATA (RECONDI CIONADO)	UN	1,00	180,00	180,00
01955	KIT DE TORNOZELO DE 10,5 ATÉ 10KG UM PAR DE CADA (RECONDICIONADO) (5 PARES)	PAR	1,00	180,00	180,00
01956	LEO PRESSÃO TRILHA (PÊDREGAL) (RECONDICIONADO)	UN	1,70	2.200,00	2.200,00
01957	FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUORTE DE COLOCAR ANILHAS SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO PONTIERS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 30 FLOCOS COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PES ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS NA COR AZUL COM SUORTE DE COLOCAR ANILHAS	UN	1,00	800,00	800,00
01958	FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO PONTIERS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 30 FLOCOS ESTOFADOS NA COR AZUL COM SUORTE DE COLOCAR ANILHAS	UN	1,00	1.570,00	1.570,00
01959	FABR CADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO PONTIERS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 30 FLOCOS ESTOFADOS NA COR AZUL COM SUORTE DE COLOCAR ANILHAS	UN	1,00	1.570,00	1.570,00
01960	FOLHA SIMPLES COM REGULAGEM (RECONDICIONADO) (PROFISSIONAL)	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
01961	FABR CADA COM TUBOS 120X60 MM NA COR PRATA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO PONTIERS ANTI-DERRAPANTES BATERIA DE PESO DE 65 KG COM APOIO PARA PLACA MÃO COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM ADOMIPLA PUANODTOS CILINDROS DA PARTE DE PLACUM INOX DE 1 POLEGA	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
01962	FLUXADOR COSTAS E TRINÇAS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL TUBULAR DE 2 POLEGADAS NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 65 KG COM APOIO PARA PLACA MÃO SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO PONTIERS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 30 FLOCOS	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
01963	SUPRINO INCLINADO (RECONDICIONADO) (PROFISSIONAL)	UN	1,00	800,00	800,00
01964	FABR CADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO PONTIERS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 30 FLOCOS ESTOFADOS NA COR AZUL COM SUORTE DE COLOCAR ANILHAS PLACA MÃO	UN	1,00	800,00	800,00
01965	SUPRINO INCLINADO (RECONDICIONADO) (PROFISSIONAL)	UN	1,00	800,00	800,00
01966	FABR CADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO PONTIERS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 30 FLOCOS ESTOFADOS NA COR AZUL COM SUORTE DE COLOCAR ANILHAS PLACA MÃO	UN	1,00	800,00	800,00
01967	SUPORTE DE HALTERES FABRICADO EM TUBO 50X50 MM NA COR PRATA (RECONDICIO NADO)	UN	1,70	490,00	490,00
				TOTAL	38.090,00
				TOTAL GERAL	33.030,00

FORNECEDOR: BERTE E BERTE FITNESS LTDA  
 ENDEREÇO AV. BRASIL, 2962 BAIRRO SÃO CRISTOVÃO  
 CIDADE CASCAVEL - PARANA  
 CNPJ 11.973.805/0001-82 INSCR. ESTO. 90520145-03  
 TELEFONE 045.3038-2106 / 9018-7525 R. CARDÓ



Atendimento: (45) 3096-6767

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 ENDEREÇO AV. BRASIL, 621 CEP: 85710-000  
 CIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANA  
 CNPJ/CNPJ: INSCR. ESTO. /RG  
 TELEFONE (45) 3563-8000 / 046 9120-0099 / 05632976 JANAINA OJ RICARDO  
 EMAIL JANAORITINA@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	COD	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ESTEIRA PROF. SSIONAL			3.400,00	3.400,00
2	ANILHAS PINTADAS		300	4,00	1.200,00
3	BICICLETA SPINNING PROFÍSSIONAL		1	1.600,00	1.600,00
4	PUXADOR COSTAS		1	1.600,00	1.600,00
5	ADUTORA		1	1.500,00	1.500,00
6	ABDUCTORA		1	1.500,00	1.500,00
7	HACK DE AGACHAMENTO		1	1.500,00	1.500,00
8	LEG PRESS HORIZONTAL		1	2.200,00	2.200,00
9	PECK DECK PEITORAL E DORSAL		1	1.500,00	1.500,00
10	PANTURRILHA SENTADA		1	800,00	800,00
11	SUPINO RETO		1	800,00	800,00
12	SUPINO INCLINADO		1	800,00	800,00
13	POLIA SIMPLES COM REGULAGEM		1	1.900,00	1.900,00
14	GLUTEO 4 APOIOS		1	2.200,00	2.200,00
15	FLXORA CAMA		1	3.900,00	3.900,00
16	EXTENSORA MAQUINA		1	3.900,00	3.900,00
17	TORNOZELEIRA KIT DE 1 ATF 5 KG		1	180,00	180,00
18	COLCHONETES		4	35,00	140,00
19	BARRAS DE 1,60 PARA SUPINO		2	190,00	380,00
20	KIT DE HALTFRÉS PINTADOS DE 7 ATE 10 KG		1	570,00	570,00
21	SUPORTE DE HALTFRÉS VERTICAL PARA 10 PARES		1	490,00	490,00
22	BOLA DE ALONGAMENTO		1	70,00	70,00
23	BANCO COM REGULAGEM		1	870,00	870,00
24			1	-	-
25			1	-	-
26			1	-	-
27			1	-	-
28			1	-	-
29			1	-	-
30			1	-	-
					33.000,00

CASCAVEL, 18 DE JULHO DE 2014

FORNECEDOR: BERTE E BERTE FITNESS LTDA

*10 dias úteis  
3 meses garantia  
L. Costa*

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**ITEM 01** – ESTEIRA PROFISSIONAL 2.0 HP (RECONDICIONADA) DE 0-10 KM/HORA NA COR PRETA ARFA DE LONA DE 500X1400MM UTIL, MOTOR HERCULES DE 2.0 CV E PLACA AGEN COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA DE 0-5 GRAUS, CARRENAEM EM VAUUM FORMIN, PAINEL COM 5 FUNCÖES SIMULTÂNEAS (VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS E TEMPO)

10668

**ITEM 02** – ANILHAS PINTADAS (RECONDICIONADAS) KIT DE 300 KG COM PEGADAS VAZADAS NA COR PRETA

- 8 ANILHAS DE 10 KG
- 2 ANILHAS DE 20 KG
- 2 ANILHAS DE 25KG
- 10 ANILHAS DE 5 KG
- 4 ANILHAS DE 4KG
- 4 ANILHAS DE 3KG
- 6 ANILHAS DE 2KG

10669

8

3

2

10670

**ITEM 03** – BICICLETA SPINNING (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL NA COR DOURADA COM TUBOS 50X30 CHAPA DE 2MM RODA DE INÉRCIA DE 20 KG NA COR PRETA COM PEDAL DE FIRMA PÉ, SELIM ANATÔMICO.

**ITEM 04** – PUXADOR COSTAS E TRÍCEPS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL TUBULAR DE DE 3 POLLGADAS NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 80 KG ACOMPANHA PUXADORES, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENCIDADE DE 80 FLOCOS

10671

**ITEM 05** – ADUTORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 80 KG, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENCIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉ ANTI-DERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGA

10672

**ITEM 06** – ABDUTORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 80 KG, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENCIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉ ANTI-DERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGA.

10673

**ITEM 07** – HACK DE AGACHAMENTO (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENCIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉ ANTI-DERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL APOIO NOS OMBRO COM REGULAGEM DE ALTURA

**ITEM 08** – LEG PRESS 45 GRAUS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENCIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PL ANTI-DERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL.



- ITEM 09** – PECK DECK PEITORAL E DORSAL (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL, BATERIA DE PESO DE 65 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO E APOIO DE ANTI BRAÇO, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGA 10676
- ITEM 10** – PANTURRILHA SENTADA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL, COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS. 10677
- ITEM 11** – SUPINO RETO (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL, COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS, PEGADA EXTERNA. 10678
- ITEM 12** – SUPINO INCLINADO (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL, COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS, PLGADA EXTERNA. 10679
- ITEM 13** – POLIA SIMPLES COM REGULAGEM (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 120X40 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 80 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO, COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM, ACOMPANHA PUXADORES, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLGA. 10680
- ITEM 14** – GLUTFO 4 APOIOS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS DE 4" POLEGADAS COM CHAPA DE PELO MENOS 3MM, NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 60 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLGA, APOIO DOS PÉS ARTICULADO. 10681
- ITEM 15** – FLEXORA CAMA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS DE 4" POLEGADAS COM CHAPA DE PELO MENOS 3MM, NA COR DOURADA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 65 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLGA, REGULAGEM DO PONTO DE GIRO DE INÍCIO DO MOVIMENTO E REGULAGEM DO CILINDRO DE APOIO DOS PÉS COM PELO MENOS 6 POSIÇÕES. 10682
- ITEM 16** – EXTENSORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS DE 4" POLEGADAS COM CHAPA DE PELO MENOS 3MM, NA COR DOURADA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 65 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGA, REGULAGEM DO PONTO DE GIRO DE INÍCIO DO MOVIMENTO E REGULAGEM DO CILINDRO DE APOIO DOS PÉS COM PELO MENOS 6 POSIÇÕES. 10683
- ITEM 17** – KIT DE TORNOZELEIRAS DE 1KG ATÉ 5KG UM PAR DE CADA (RECONDICIONADA); 10684
- ITEM 18** – COLCHONETE NA COR PRETA TAMANHO DE 45X90X3MM (RECONDICIONADO); 10685
- ITEM 19** – BARRA DE 1.60 CROMADA PARA SUPINO (RECONDICIONADA); 10686

6 010

**ITEM 20** - KIT DE HALTERES PINTADO DE 1KG ATÉ 10KG EM PARES NA COR PRATA (RECONDICIONADOS) 10687

**ITEM 21** - SUPORTE DE HALTERES FABRICADO EM TUBO 50X50 MM NA COR PRATA (RECONDICIONADO) 10688

**ITEM 22** - BOLA DE PILATES TAMANHO 65CM, ANTI-EXPLOÇÃO (RECONDICIONADA) 10689

**ITEM 23** - BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA (RECONDICIONADO) DE 0-90 GRAUS, FABRICADO COM TUBOS 50X50MM CHAPA DE 2MM, COM APOIO PARA OS PÉS COM NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE REGULAGEM, ESTOFADOS CONFECIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE PELO MENOS 80 FLOCOS, RODINHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. APOIO DOS PÉS ANTI-DERAPANTE. 10690



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 -**  
**PROCESSO Nº 395/2014**

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 16.052, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberta a presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade abaixo especificada.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 099/2014 de 17/09/2014.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 01/10/2014 até as 14:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 01/10/2014 às 14:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3363-8000 e através do e-mail [licitacao@prgsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prgsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de setembro de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	18/09/14
JORNAL:	DIREMS
EDIÇÃO:	686
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	18/09/14
JORNAL:	Jornal Tribuna
EDIÇÃO:	928
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 - PROCESSO Nº 0852014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, sediada no Município de Santo ANTONIO DO SUDOESTE, e o Prefeito Municipal, Sr. RICARDO ANTONIO OLIVEIRA, torna pública a seguinte licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de preço unitário, para atender às necessidades do Município de Santo Antonio do Sudoeste, no âmbito do Departamento de Saúde, através do Edital de Licitação nº 009/2014 de 14/09/2014.

**OBJETO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 de 14/09/2014 para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de preço unitário, para atender às necessidades do Município de Santo Antonio do Sudoeste, no âmbito do Departamento de Saúde, através do Edital de Licitação nº 009/2014 de 14/09/2014.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão de Preço Unitário com Atacado de Saúde - TIPO DE LICITAÇÃO Nº 009/2014 de 14/09/2014.

**DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES:** 15/09/2014 às 14h00min.

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 de 19/09/2014**

RICARDO ANTONIO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, tomando para ciência o Edital de Licitação nº 009/2014 de 14/09/2014, torna pública o resultado da licitação para aquisição de materiais de consumo, sob o regime de preço unitário, para atender às necessidades do Município de Santo Antonio do Sudoeste, no âmbito do Departamento de Saúde, através do Edital de Licitação nº 009/2014 de 14/09/2014.

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROVEDORA DO SERVIÇO COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO DE ACADEMIAS DE SAÚDE MUNICIPAIS.**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
02	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
03	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
04	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
05	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
06	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
07	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
08	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
09	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
10	1.000	R\$ 100,00	R\$ 100,00	

**EMPRESA ADJUDICADA:** MARCELO JOSUE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.911.000/0001-00, com sede em Rua da Indústria, nº 100, Jd. Santa Helena, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

**Valor do Preço Proposto:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Este valor abrange em caráter definitivo o preço para contratação de profissionais especializados em educação física para atendimento de academias de saúde municipais, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Anexo A, Edital nº 009/2014.

**EMPRESA ADJUDICADA:** MARCELO JOSUE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.911.000/0001-00, com sede em Rua da Indústria, nº 100, Jd. Santa Helena, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDIMENTO DE ACADEMIAS DE SAÚDE MUNICIPAIS.

**EMPRESA ADJUDICADA:** MARCELO JOSUE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.911.000/0001-00, com sede em Rua da Indústria, nº 100, Jd. Santa Helena, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

**EMPRESA ADJUDICADA:** MARCELO JOSUE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.911.000/0001-00, com sede em Rua da Indústria, nº 100, Jd. Santa Helena, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2014 Pregão Nº 062014**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, sob o regime de preço unitário, para atender às necessidades do Município de Santo Antonio do Sudoeste, no âmbito do Departamento de Saúde, através do Edital de Licitação nº 009/2014 de 14/09/2014.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** MARCELO JOSUE ROCHA - ME  
**CNPJ:** 06.911.000/0001-00  
**EMPRESA ADJUDICADA:** MARCELO JOSUE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.911.000/0001-00, com sede em Rua da Indústria, nº 100, Jd. Santa Helena, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** MARCELO JOSUE ROCHA - ME  
**CNPJ:** 06.911.000/0001-00  
**EMPRESA ADJUDICADA:** MARCELO JOSUE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.911.000/0001-00, com sede em Rua da Indústria, nº 100, Jd. Santa Helena, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.

**LEI Nº 2.499/2014**

**ASSUNTO:** Lei nº 2.499/2014, que altera o valor do preço unitário de contratação de profissionais especializados em educação física para atendimento de academias de saúde municipais, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Anexo A, Edital nº 009/2014.

**EMPRESA ADJUDICADA:** MARCELO JOSUE ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.911.000/0001-00, com sede em Rua da Indústria, nº 100, Jd. Santa Helena, Santo Antonio do Sudoeste, Paraná.



E 013

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**  
**PROCESSO Nº 395/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por Lote, objetivando: **Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **01/10/2014, às 14:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **01/10/2014, às 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 -** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

LICITAÇÕES			
Exercício ou processo	Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

2014	1570	08 001 10 301 1001 01022	465
2014	1581	08 001 10 301 1001 01022	467
2014	1582	08 001 10 301 1001 01022	468

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Somente poderão participar da presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **01/10/2014, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 01/10/2014, as 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE: .....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 01/10/2014, as 14:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE: .....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis)



E 013

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG'S, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). Serão aceitas apenas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decaia do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### **7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa está disponível no site *www.pmpas.pr.gov.br* na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste Edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado acerto este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declara aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.





**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições delimitadas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores citados acima do máximo estipulado no anexo f;**
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;**
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta



Lei Complementar, será realizado sorteio

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13** Caso não se realize lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;



E 019

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam estrançadas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
  - b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e a terceiros;
  - d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
  - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
  - i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
  - j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicação pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 1-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item



E 020

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

1-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

1-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

n) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

## **9.2 - Documentos facultativos**

### *9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei*

*Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

***9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.***

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do



prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decar a contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 e/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5. implicará decadência do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Fim do prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias úteis**, contados da data do pedido dos equipamentos pelo departamento de compras do município, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: **ACADEMIA DA SAÚDE**

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1 O licitante que cusejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidoneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de



até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**15.1.1** - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores



E 023

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea 'c', e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Serão(s) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica a obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado




**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de setembro de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



E 025

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10671	ABDUTORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 30 KG. SOLDA POR PROCESSO DE SOLDA MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA A PO. PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS. COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL. GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
2	10672	ABDUTORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 30 KG. SOLDA POR PROCESSO DE SOLDA MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA A PO. PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS. COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL. GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
3	10689	ANILHAS PINTADAS (RECONDICIONADAS): KIT DE 300 KG COM PEGADAS VAZADAS: 9 ANILHAS DE 10 KG 2 ANILHAS DE 20 KG 2 ANILHAS DE 25KG 10 ANILHAS DE 3 KG 4 ANILHAS DE 4KG 4 ANILHAS DE 3KG 6 ANILHAS DE 7KG	300,00	UN	4,00	1.200,00
4	10690	BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA (RECONDICIONADO), DE 0-90 GRAUS FABRICAÇÃO COM TUBOS 50X50MM CHAPA DE 2MM COM APOIO PARA OS PÉS COM NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE REGULAGEM, ESTOFADOS CONFECIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE PELO MENOS 60 FLOCOS. RODINHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTE.	1,00	UN	870,00	870,00
5	10688	BARRA DE 20 CROMADA PARA SUPINO (RECONDICIONADA)	2,00	UN	190,00	380,00
6	10670	BICICLETA SPINNING (RECONDICIONADA(S)) PROFISSIONAL NA COR DOURADA COM TUBOS 50X30 CHAPA DE 2MM ROTA DE INÉRCIA DE 20 KG NA COR PRETA COM PEDAL DE FIRMA PE-SELIM ANATÔMICO	1,00	UN	1.600,00	1.600,00
7	10689	BOLA DE PILATES TAMANHO 85CM, ANTI-EXPLOSAO (RECONDICIONADA)	1,00	UN	70,00	70,00
8	10685	COLCHONETE NA COR PRETA TAMANHO DE 45X30X32MM (RECONDICIONADO)	4,00	UN	35,00	140,00
9	10688	ESTEIRA PROFISSIONAL 2,0HP (RECONDICIONADA) DE 0-16 KM/HORA NA COR PRETA ÁREA OCULONA DE 500X1400MM CIL. MOTOR HERCULES DE 2,0CV E PLACA AGEON COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA DE 1-5 GRAUS. CARRENAEM EM VACUUM FORMIN. PAINEL COM 6 FUNÇÕES SIMULTÂNEAS (VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALÓRIAS, DISTÂNCIAS E TEMPO).	1,00	UN	3.400,00	3.400,00
10	10682	EXTENSORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL FABRICAÇÃO COM TUBOS DE 4" POLEGADAS COM CHAPA DE PELO MENOS 3MM NA COR DOURADA SOLDA POR PROCESSO DE SOLDA MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA A PO. PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 65 KG	1,00	UN	3.900,00	3.900,00

		COM APOIO PARA PEÇA MÃO GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA REGULAGEM DO PONTO DE GIRO DE INICIO DO MOVIMENTO E REGULAGEM DO CILINDRO DE APOIO DOS PÉS COM PELO MENOS 6 POSIÇÕES				
11	10591	FLEXORA CÂMERA RECONDICIONADA) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS DE 4" POLEGADAS COM CHAPA DE PELO MENOS 3MM, NA COR DOURADA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES BATERIA DE PESO DE 45 KG COM APOIO PARA PEÇA MÃO GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA REGULAGEM DO PONTO DE GIRO DE INICIO DO MOVIMENTO E REGULAGEM DO CILINDRO DE APOIO DOS PÉS COM PELO MENOS 6 POSIÇÕES	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
12	10591	LITEO 4 APOIOS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS DE 4" POLEGADAS COM CHAPA DE PELO MENOS 3MM, NA COR PRATA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES BATERIA DE PESO DE 60 KG COM APOIO PARA PEÇA MÃO GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA APOIO DOS PÉS ARTICULADO	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
13	10674	HACK DE AGACHAMENTO (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTE, ESTOFADOS NA COR AZUL, APOIO NOS OMBROS COM REGULAGEM DE ALTURA	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
14	10687	KIT DE HALTERES PINTADO DE 1KG ATÉ 10KG EM PARES NA COR PRATA (RECONDICIONADO PARES)	1,00	UN	570,00	570,00
15	10684	KIT DE TORNOZELEIRAS DE 1KG ATÉ 5KG UM PAR DE CADA (RECONDICIONADO) 15 PARES)	1,00	PAR	180,00	180,00
15	10675	LEG PRESS 45 GRAUS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS NA COR AZUL	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
17	10677	PANTURRILHA SENTADA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL, COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS	1,00	UN	800,00	800,00
18	10578	PECK DECK PEITORAL E DORSAL (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL BATERIA DE PESO DE 45 KG COM APOIO PARA PEÇA MÃO E APOIO DE ANTI-BRACO GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
19	10280	PLACA SIMPLES COM REGULAGEM (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 100X40 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES BATERIA DE PESO DE 80 KG COM APOIO PARA PEÇA MÃO COM PELO MENOS 10 NÍVEIS DE REGULAGEM, ACOMPANHA FUXADORES, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
20	10071	FUXADOR COSTAS E TRICEPS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL TUBULAR DE 3 POLEGADAS NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 80 KG ACOMPANHA	1,00	UN	1.600,00	1.600,00

		PUXADORES, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS				
21	10679	SUPINO INCLINADO (RECONDICIONADO); PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL COM SUPORTE DE COLUCCAR ANLHAS, PEGADA EXTERNA	1,00	JUN	820,00	820,00
22	10678	SUPINO RETO (RECONDICIONADO); PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 90 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL COM SUPORTE DE COLUCCAR ANLHAS, PEGADA EXTERNA	1,00	JUN	850,00	850,00
23	10686	SUPORTE DE HALIFRES FABRICADO EM TUBO 50X50 MM NA COR PRATA (RECONDICIONADO)	1,00	JUN	480,00	480,00
TOTAL						33.000,00

Garantia dos equipamento de no mínimo 03 (três) meses após entrega dos equipamentos.

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 099/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

||local e data||

\_\_\_\_\_  
||assinatura do representante legal da empresa||

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
**HABILITAÇÃO**

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 099/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 099/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, inscrita no endereço \_\_\_\_\_, sede em \_\_\_\_\_, endereço completo \_\_\_\_\_.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 3 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, inscrita (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Suldeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 (CNPJ)/ME Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA Sessão - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



## ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP.*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/ME Nº..... .. sociada, (Endereço Completo)

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estouvamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n.  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATOFT&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 67 - centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.583/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, inscrito no CPF sob nº 020.693.949-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado, seu na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATOFT&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATOFT&CNPJ>, por sua parte, sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de Eq.amentos para a Academia da Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo.  
<ITENS.CONTRATOFT>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, observadas as especificações disponibilizadas ao referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adotar e a CONTRATADA concordar em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>= <VALORCONTRATO>€>

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste quando nos arts. 65, III e 66 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento de valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas para a CONTRATADA ao CONTRATANTE, em triplicata via, devidamente regulamentada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE será feito a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento de mercadorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se aponha alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, por o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014** e consequente contrato, são provenientes do receita do município e de recursos orçamentários oriundos por conta de proletoatividade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -  
<DOTACOES.CONTRATOFT>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato tem sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:  
Local: \_\_\_\_\_ ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** cumprir o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) escutar a **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida em tempo hábil, com relação ao fornecimento, e manter sempre por escrito com a **CONTRATADA** os entendimentos sobre o objeto contratado;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto de acordo com as especificações em Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo não apenas seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o funcionamento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- d) Arcar com encargos trabalhistas;

e) Assumir total a responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Receber o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela vigência dos mesmos - após entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter pelas condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no Edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/97 e responsabilidades civil e criminal.

- a) Adverência;
- b) 0,5% (zero e cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto entregue, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) 0,5% (zero e cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto entregue, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- d) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto entregue, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, multa multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções civis e criminais;
- g) A multa será descontada dos créditos constantes de futura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações ou supressões contínuas que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor em atualização do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação Adicional da **CONTRATADA**, nas seguintes hipóteses:

- a) Injúria de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/97.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplência de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso venha a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e arcados até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas

alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor - no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto aludido que não exploradas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Qualquer outra forma será considerada como prova de entrega de documentos em mãos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no período dos Atoz Ofícios do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 640/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais.

a) Em caso de rescisão de presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 67 da Lei 8.066/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, em virtude da solidez do CONTRATANTE relativamente a ações em cargos, inclusive as que eventualmente tenham de prejuízos causados a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos que equiva a modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam a presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que aqui ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito pertencentes neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATA> <MUNICÍPIO> <UF>

  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal.

<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO+T&NOME REPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO+T&CPF REPRESENTANTE>

Testemunhas:

### ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

#### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

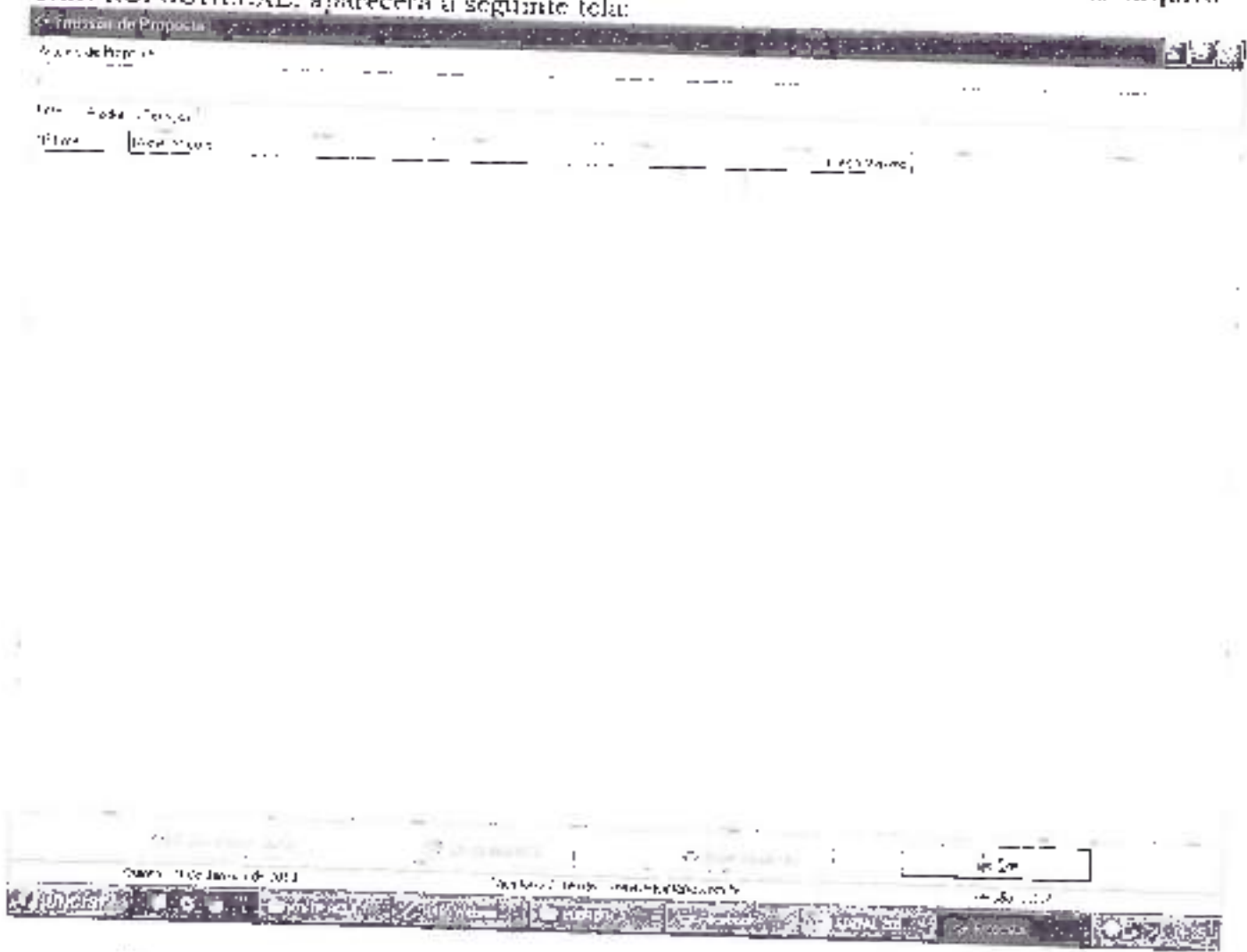
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: Proposta200812013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto

### superior direito Procure pelo arquivo proposta.esl

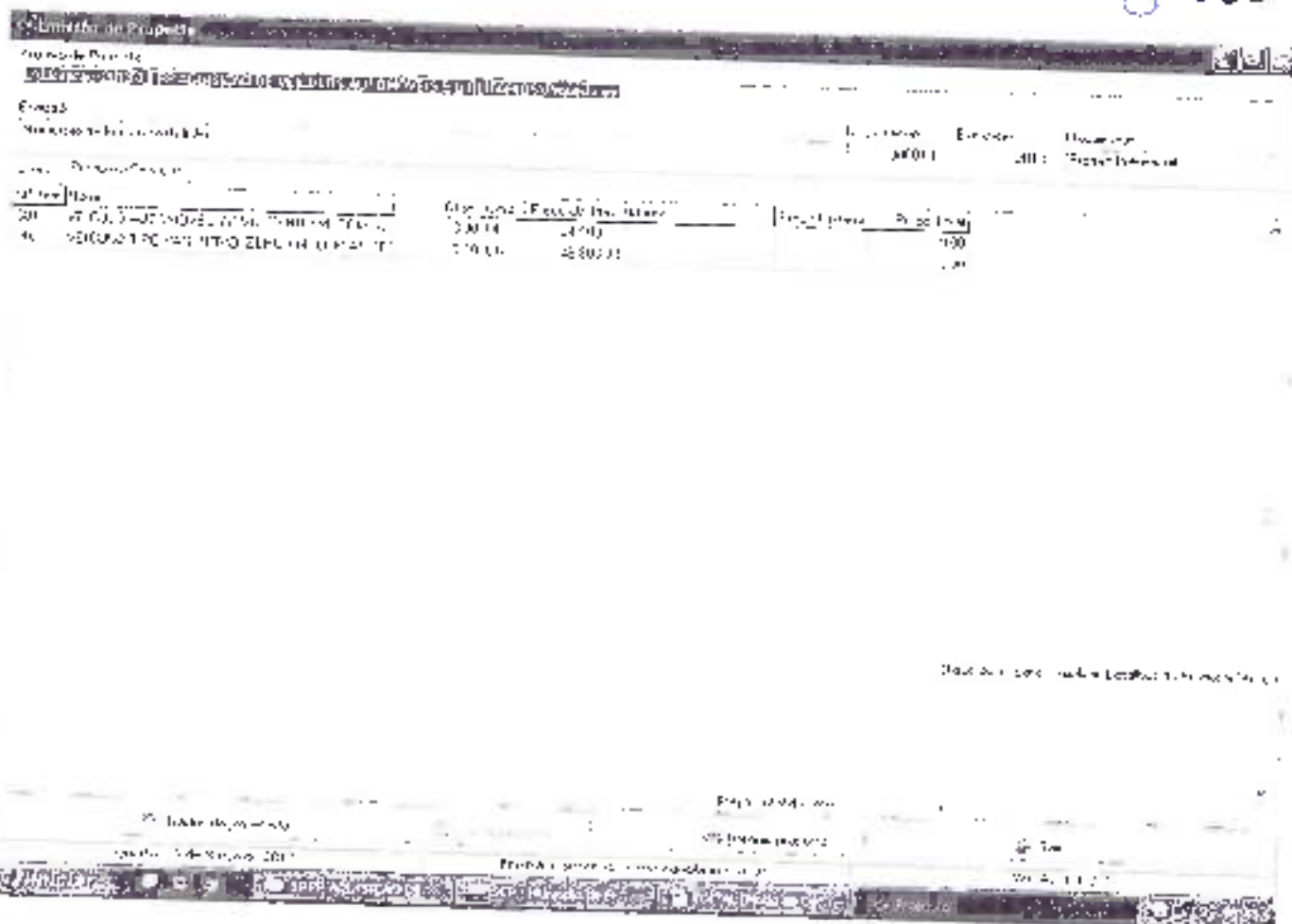
1. Clique no ícone de busca no canto superior direito da barra de ferramentas.  
2. Digite o nome do arquivo que deseja encontrar: proposta.esl



### 3.2.4 A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vai para a outra guia: Produtos/Serviços:



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

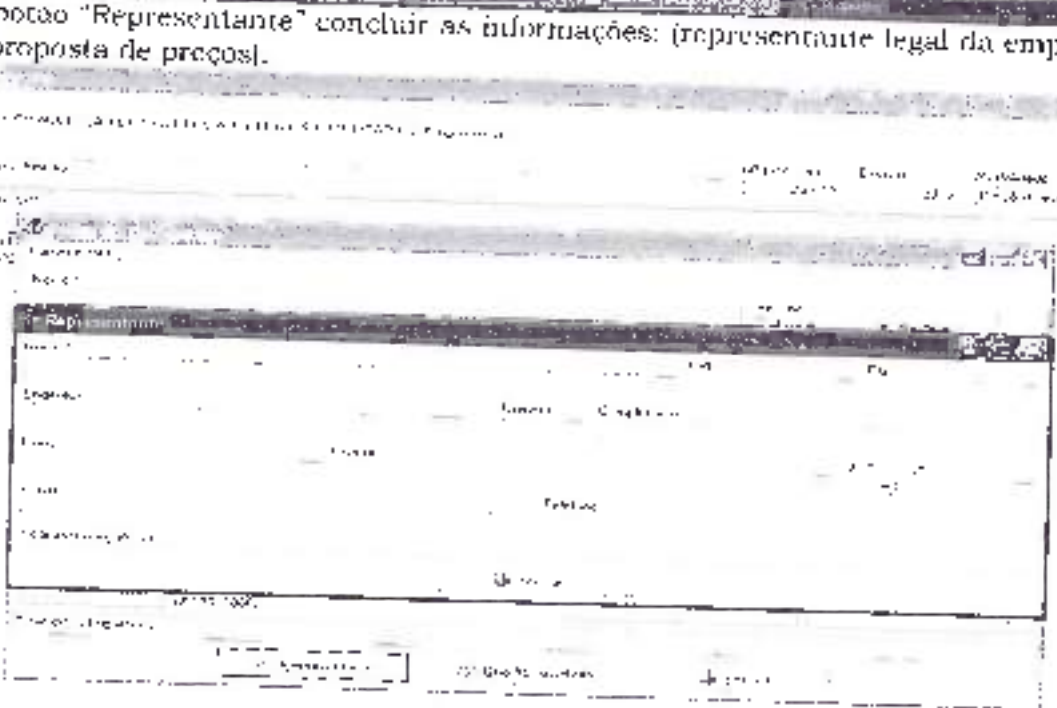
3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

3.2.8 Preencher o quadro societário (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

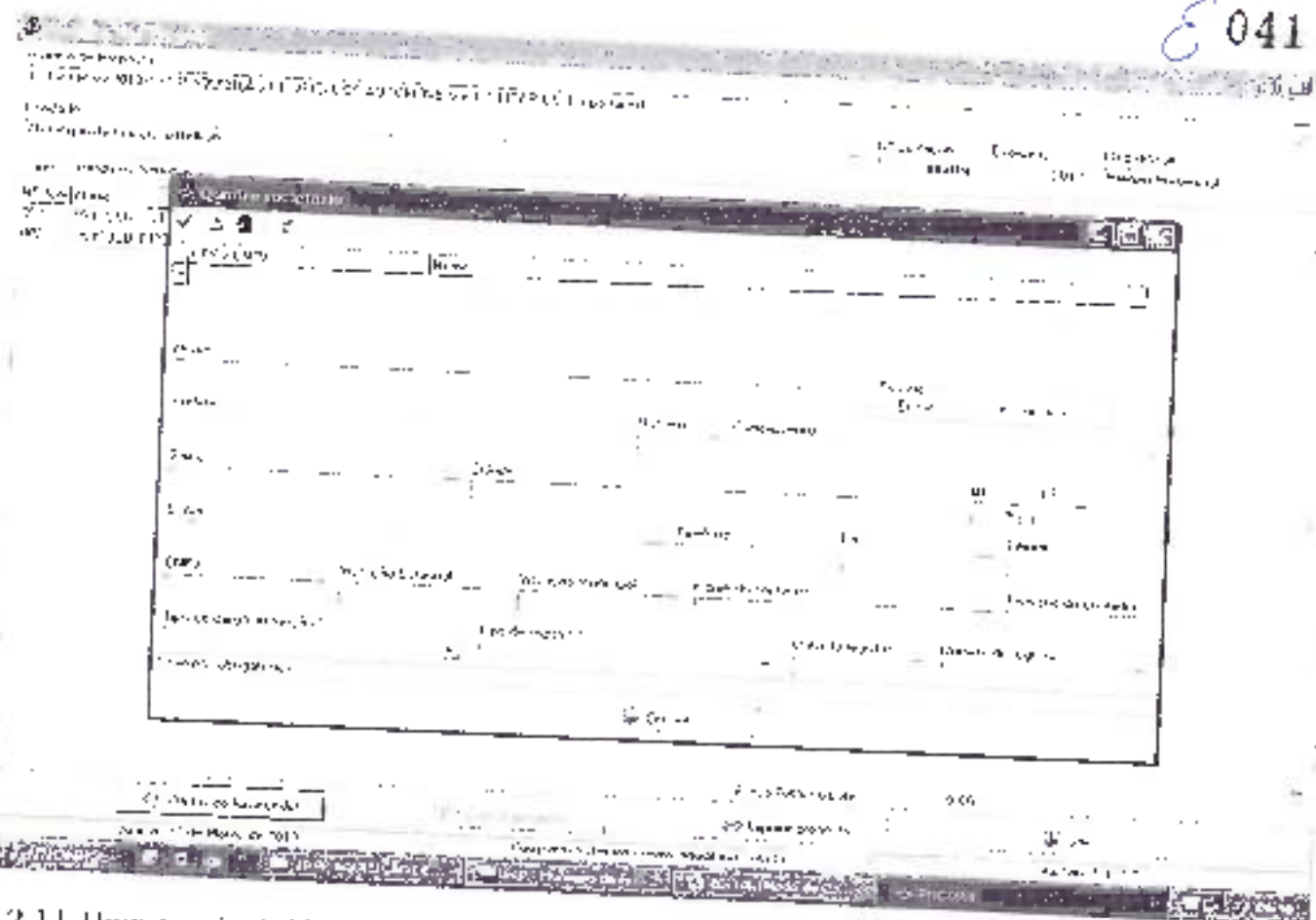


3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:





3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

**4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

- Apos o término da digitação/gravação de todos os itens:
- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESI, em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD) ou Pen-Drive;
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

**4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:**

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520.00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPECTAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esi é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



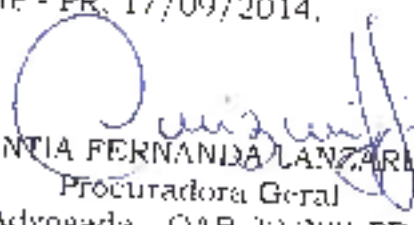
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
*Estado Do Paraná*

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 099/2014, de 17/09/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço. Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

**E O PARECER**

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17/09/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmisas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de setembro de 2014 11:41  
**Para:** 'alexandra.brustolin'  
**Assunto:** RES - solicitação de edital  
**Anexos:** [edital pp 093 2014.doc](#); [PropostaPREGÃO992014.esl](#); [esProposta v1238.zip](#);  
[EDITAL PP 103 2014.doc](#); [PropostaPP1032014.esl](#)

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

**De:** alexandra.brustolin [mailto:alexbrustolin@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 23 de setembro de 2014 11:41  
**Para:** [licitacao@pmisas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmisas.pr.gov.br); [eliane.licitacao@pmisas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@pmisas.pr.gov.br)  
**Assunto:** solicitação de edital

BOM DIA

- > Solicitação 5naipregcei00a1
- > **Edital de licitação 103/2014 E 99/2014**
- > **Sem Mais Agradeço e aguardo com urgência**
- >
- > **Razão Social: THIAGO BORTOLOTTO**
- > **CNPJ 20164560/0001-99**
- > **ICMS 90159886-03**
- > **End. Rua RICARDO BORTOLON,413**
- > **85550-000 - Coronel Vivida - Paraná**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de setembro de 2014 13:55  
**Para:** 'Juridico | Ziber Brasil'  
**Assunto:** RES. SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014  
**Anexos:** esProposta\_v1:38.zip; edital pp 099 2014.doc; PropostaPREGÃO0992014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

**De:** Juridico | Ziber Brasil [mailto:juridico@ziberbrasil.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 23 de setembro de 2014 13:12  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

Boa Tarde

Venho por meio deste solicitar o edital de Pregão Presencial nº 099/2014, conforme abaixo:

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECONDICIONADOS PARA A ACADEMIA DA SAÚDE  
**Edital:** Nº 099/2014 Nº ConLicitação: 822/2020 Processo: 304  
**Datas:** Abertura: 01/10/2014 às 00:00  
**Observação:** \*\* ntp://www.tce.pr.gov.br \*\* - VALOR ESTIMADO: R\$ 1050.000  
**Unid. Licitante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste  
**Endereço:** Praça Perry Schmitt, 550  
**CEP:** C. Postal: Santo Antônio do Sudoeste - PR  
**Fone:** (46) 3563-8000  
**E-mail:** licitacao@pmsas.pr.gov.br

045

DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: PAULLO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA.

CNPJ Nº: 08.374.053/0001-84

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 903.86805-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 111920

ENDEREÇO: Rua Aluizio Nunes Costa, 822 - Barracão B - Cidade Industrial, CEP. 87070-774 - Maringá / PR

Atenciosamente.

**Talita Gava Sgorla • Advogada de Processos Administrativos**  
 zioberbrasil.com.br  
 (44) 3029-4410 • (44) 3046-9850 • (44) 9863-7677  
 Rua Aluizio Nunes Costa, 822 • Parque Industrial  
 87070-774 • Maringá - PR

NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO  
 A Sr. Talita Gava Sgorla, inscrita no CPF nº 040.123.456-78, residente e domiciliada em Rua Aluizio Nunes Costa, nº 822, Parque Industrial, Maringá, PR, é a advogada constituída para representar a empresa ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA. perante o Poder Judiciário e demais órgãos competentes. A presente intimação tem por objeto a apresentação de defesa em processo administrativo nº 000.000.000-000, em trâmite perante o Tribunal Administrativo de Maringá, PR, sob a presidência do Sr. Juiz de Direito Sr. [nome].  
 A presente intimação é dirigida a Vossa Exa. para que apresente defesa em prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de ciência desta intimação, sob pena de revelia e consequente julgamento do processo em desfavor da parte interessada.  
 A presente intimação é dirigida a Vossa Exa. para que apresente defesa em prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de ciência desta intimação, sob pena de revelia e consequente julgamento do processo em desfavor da parte interessada.  
 A presente intimação é dirigida a Vossa Exa. para que apresente defesa em prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de ciência desta intimação, sob pena de revelia e consequente julgamento do processo em desfavor da parte interessada.

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 24 de setembro de 2014 10:13  
**Para:** 'Bosa Distribuidora'  
**Assunto:** RES. Ped do edital  
**Anexos:** esProposta\_e1138.zip; EDITAL PP 098 2014 a.doc; PropostaPP0982014.esl; edital pp 099 2014.doc; PropostaPREGÃO0992014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Elaine Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

**De:** Bosa Distribuidora [mailto:bosa.dv@hotmail.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 24 de setembro de 2014 10:09  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Pedido edital

Bom dia

Favor encaminhar os editais e proposta de preços pregão presencial n° 98 e 99

Obrigada

Dione  
46-35369400

Eletromáquinas astec Ltda  
07 995.568/0001-15  
Dois Vizinhos - PR

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@omsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 10:09  
**Para:** 'Comercial SNOI'  
**Assunto:** RES. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR  
**Anexos:** es:Proposta\_v1138.zip; edital pp 099 2014.doc; PropostaPREGAO992014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brun  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

**De:** Comercial SNOI [mailto:comercial@snoi.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 09:32  
**Para:** LICITAÇÃO@pr.omsas.pr.gov.br  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR

A empresa Snoi Metalurgica Comercio e Serviços LTda ME, inscrita no CNPJ 04.173.965/0001-37 sediada a RJA Elias Lodho 95 Bairro Santa Felicidade em Campo Grande MS, vem a Vsa solicitar edital 99/2014 academia. Desde já agradeço e no aguardo.  
Atenciosamente

--  
*Glauco Carvalho*

*Aux. Administrativo.*  
3383-0261  
[comercial@snoi.com.br](mailto:comercial@snoi.com.br)

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmstas.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 10:05  
**Para:** 'Licitação | Zati Brasil'  
**Assunto:** RE: Solicitação de Edital 99/2014 - Aquisição de Equipamentos  
recondicionados para a Academia da Saúde  
**Anexos:** edital op 099 2014.doc, PropostaPREGÃO0992014 Est. esProposta\_v1118.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 - 8008 - 8015

**De:** Licitação | Zati Brasil [mailto:licitacao@zati-brasil.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 19 de setembro de 2014 17:05  
**Para:** 'Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste'  
**Assunto:** Solicitação de Edital 99/2014 - Aquisição de Equipamentos recondicionados para a Academia da Saúde

Bom tarde,

venho por meio deste solicitar o envio do edital 99/2014 cujo objeto é Aquisição de Equipamentos recondicionados para a Academia da Saúde.

Fico no aguardo do envio do mesmo

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,



Áriane de Oliveira

Coordenadora

44 | 3563 8216

44 | 3021 8367

licitacao@zati-brasil.com.br



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 10:07  
**Para:** 'Suelen'  
**Assunto:** RES. EDITAL 99/2014  
**Anexos:** edital pp 099 2014.doc, PropostaPREGÃO0992014 esl, esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brun  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

**De:** Suelen [mailto:suelen@flex.ing.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 19 de setembro de 2014 08:56  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** EDITAL 99/2014

Bom dia

Com interesse no Pregão Presencial 99/2014, gostaria de receber o edital.

**BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME**  
CNPJ: 11.753.865/0001-45  
QNA Quadra 06, Lote 23, Sala 203, Edifício Chaves (Taguatinga - Brasília/DF) - CEP: 72.110-060

Flex Fitness Equipamentos  
Suelen Menegu  
Site: www.flex.ing.br  
E-mail: suelen\_flex@flex.ing.br  
Fone/Fax: 71 3037-2761

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 10:02  
**Para:** "Playlandia - Atendimento"  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** edital pp 099 2014.doc; PropostaPREGÃO92014.esl; esProposta\_v1138.ap

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email!"

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46 - 3563 8000 - 8008 - 8015

**De:** Playlandia - Atendimento [mailto:atendimento@playlandia.com.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de setembro de 2014 09:50  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de edital

Bom dia!

Venho por este solicitar edital e anexos de **PREGÃO** nº **99/2014**, referente a aquisição de equipamentos para academia da saúde.

Empresa: VINIC US BRACHT MALAGUTI - EPP  
CNPJ: 76.344.795/0001-17

Atenciosamente



Letícia Martins de Freitas  
Tel: +55 (49) 9322 1625  
E-mail: atendimento@playlandia.com.br

**Playlandia**

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
 <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 10:03  
**Para:** ricardo prigol  
**Assunto:** RES: solicitação de edital PP99  
**Anexos:** esProposta\_v1138.zip; Edital pp 099 2014 doc; PropostaPREGA0992014.xls

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
 Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

**De:** ricardo prigol [mailto:ricardopr@yahigo.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 19 de setembro de 2014 15:29  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** solicitação de edital PP99

do la e o texto contido em anexos anteriores, e não o texto

At  
 Ricard

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 17:00  
**Para:** ALF Edital  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP.99/2014  
**Anexos:** edital pp 099 2014 doc, PropostaPREGÃO992014 est; esProposta\_v1138.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Brun  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 – 8015

---

**De:** ALF Edital [mailto:alfedital@outlook.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 14:15  
**Para:** <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DO EDITAL PP.99/2014

BOA TARDE  
GOSTARIA DE SOLICITAR O EDITAL PP.99/2014  
RAZÃO SOCIAL ANDREIA LORENZI ME  
CNPJ 17189700002179  
ENCANTADO.RS  
TEL.5183381400

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 16:59  
**Para:** 'Suporte - Vitally'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 99/2014 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
PR  
**Anexos:** esProposta\_v1238 2-p; edital np 099 2014 doc; PropostaPREGA(0992014.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Eliane Bruni  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46 3563 8000 - 8008 - 8015

**De:** Suporte - Vitally [mailto:suporte@vitality.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de setembro de 2014 13:06  
**Para:** licitacao@pmas.pr.gov.br  
**Cc:** Lucas - Vitally  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 99/2014 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR  
**Prioridade:** Alta

Bom tarde!

Gostaria de ter acesso ao edital e seus respectivos anexos da licitação abaixo:

**Pregão Presencial 099/2014**, ao qual o objeto é: **Aquisição de equipamentos para academia.**

Empresa solicitante: Maria de Fátima Guizi - EPP

CNPJ: 12.069.045/0001-00

Endereço: José Laplechade, nº 130 - Estância Palmeira

CEP: 15895-000

Cidade: Cedral/ São Paulo

Contato: Nathalia Martins

At.

051

**Nathália Martins**

Supete - Dpto. Licitação

(11) 3214-8585 - Ramal: 224

Fax: 311

supete@supete.sp.gov.br | [www.supete.sp.gov.br](http://www.supete.sp.gov.br)

**VIVALLY**

vai para você.



**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de setembro de 2014 15:21  
**Para:** 'newfitpr@yahoo.com.br'  
**Assunto:** EDJFAL PP 099 2014  
**Anexos:** edital pp 099 2014.doc; PropostaPRFICAC992014.esf; esProposta\_v1138.zip

Segue anexo a esse email, edital e anexos solicitados.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TOVIN,  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
16.306-8000

E 001



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS

SERVICOS

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

OBJETO: contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
1	061	Contratação de empresa operadora, para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) pós-pago para atendimento e ligações diretas relacionadas à Administração Municipal, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato conforme TERMO DE REFERÊNCIA	12 00	SERV	R\$ 643,00	79.116,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 79.116,00</b>

JUSTIFICATIVA: ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE

EXECUÇÃO: 15 Dias

LOCAL DE ENTREGA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNIDADE FISCALIZADORA: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/09/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL



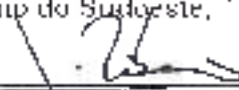


**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	02 091 04 122 0401 32004	0
2014	230	03 061 04 122 0402 32006	0
2014	380	04 041 04 122 0403 32007	0
2014	070	65 005.20 782 2301 32015	0
2014	1100	06 004.10 382 1301 32057	0
2014	1260	06 005.27 912 2701 32061	0
2014	1430	06 007 12 381 1201 32044	107
2014	1710	08 001.10 301 1301 32023	302
2014	1340	08 001.10 302 1301 32023	496
2014	1580	08 001 10 305 1001 32023	510
2014	2780	09 003 08 243 0801 09011	0
2014	2430	10 004 22 861 2701 32070	0
2014	2430	11 003 14 543 2201 32070	0
2014	2580	11 004 20 808 2301 32074	0

Santo Antônio do Sudoeste, 18/09/2014.

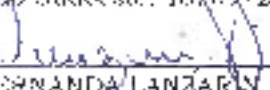
  
RAFAEL SAIGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo com a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, 18/09/2014

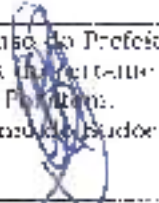
  
CINTIA FERNANDA LANZARIN

PROFESSORA JURÍDICA

Para uso do Prefeito Municipal


Conforme o exposto, autorizo a abertura da presente licitação, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Poderá ser.

Santo Antônio do Sudoeste, 18/09/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Recebido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MARIELIS CRISTINA TOMINI

LUCILIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 200/2014

6003

Solicitação		Número		Data		Processo	
200		Contratação de Serviço		18/05/2014		1	
Solicitante		Processo Gerado		Data			
550188-7 RICARDO ANTONIO ORTIRA		395/2014					
Local		Pagamento		Data			
50 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		MENSALMENTE					
Orgão		Data					
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		15 Dias					
Endereço							
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL							

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, para o Município de Santo Antonio do Sudoeste, com fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção dos veículos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compra.

Justificativa:  
Atividade necessária para a manutenção dos veículos do Município.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
00001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos (SMP) para o Município de Santo Antonio do Sudoeste, com fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção dos veículos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de emissão da ordem de compra.	SEPV	12/00	R\$ 147,00	79.716,00
				TOTAL	79.716,00
				TOTAL GERAL	79.716,00



8004

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 -**  
**PROCESSO Nº 397/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto a presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 100/2014 de 18/09/2014.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa operadora de Telefone Móvel Pessoal (SMP) por paga, sistema GSM conforme Termo de Referência.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 79.716,00 (Setenta e nove mil setecentos e dezesseis reais).  
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 06/10/2014 até as 14.00 horas.
- 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 06/10/2014 às 11:00 horas.
- 5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail: [licitacao@pm.sus.pr.gov.br](mailto:licitacao@pm.sus.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, em 18 de setembro de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	22/09/14
JORNAL	Diários
EDIÇÃO	638
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	20/09/14
JORNAL	Tribuna Regional
EDIÇÃO	328
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





E 006

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014**  
**PROCESSO Nº 397/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna pública a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando **contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **06/10/2014, às 14:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura do presente licitação se dará em sessão pública e ser realizada no dia **06/10/2014, às 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 -** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentários deverão ser por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	11	02.001.04.122.0401.02004	II
2014	200	03.001.34.122.0402.02006	III
2014	390	04.111.34.122.0403.02007	IV
2014	843	25.805.26.792.2807.02055	V
2014	1100	25.294.13.792.1301.02057	VI



8007

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

2014	1260	05 005 27 612 2701 02091	0
2014	430	05 007 12 361 1201 02043	07
2014	1710	05 001 12 301 1301 02623	000
2014	1840	05 001 12 302 1001 02020	49E
2014	1600	08 001 12 305 1001 02020	510
2014	2750	08 003 05 243 0801 05011	0
2014	2400	10 004 22 661 2901 02079	0
2014	2420	11 000 12 341 2901 02070	0
2014	2560	11 004 20 606 2901 02074	0

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1 -** Será permitida a participação de empresas sob o regime de subcontratação ou consórcio, obedecidas as condições dispostas no art. 13 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente quanto ao seguinte:

a) A empresa prestadora do Serviço Móvel será a responsável pela liderança da subcontratação ou consórcio, sobretudo no pertinente à execução direta do contrato e à emissão da Fatura de execução do serviço.

**3.1.2 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

**3.2-** Na data de abertura, os interessados deverão apresentar diretamente ao Pregoeiro ou equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a documentação referente a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 06/10/2014, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 06/10/2014, as 14:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE: .....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....



608

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudorista**  
**Estado Do Paraná**

FONE/FAX: .....

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta Licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- c) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o INSS e FGTS;
- e) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista;
- f) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal [anexo IV].

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **(conforme modelo Anexo VII deste Edital)** com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas nas( as etapas) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas( as etapas) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

4.1.2. Se o representante da proponente ostentar a condição de socio, proprietário, dirigente ou assessorado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É admitido somente (1) um representante por proponente.

#### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Declara do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.



## **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo IV** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, após entregar o credenciamento ou enviada em um terceiro envelope.

**6.2** Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (facultativas).

**6.1.2** - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar ainda no início da sessão a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1**- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou por seu representante legal, deverá ser apresentada em papel A4 preferencialmente timbrado, redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital, considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo e o preço máximo total, estabelecido no **Anexo I**.

**7.1.1**- A Proposta deverá ser elaborada e apresentada em planilha de composição de preços, conforme modelo anexo II deste edital.

**7.2**- Ao assinar a Proposta de Preços, o(s) proponente está(ão) assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.3**- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no **Anexo I** do presente Edital.

**7.4** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.5** Após o encerramento dos Lances e conhecida a vencedora do certame, essa deverá apresentar à Comissão de Licitação ou diretamente ao Pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta readequada ao lance vencedor, nos moldes do **Anexo II** do Edital.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1**- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

600

- 8.2-** Exatidão de posse da relação das Licitantes Credenciadas e Pregoeiro para divulgação verbal dos interessados, sendo que as[as] proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos 03(três) propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprido o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
  - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
  - c) apresentarem preços inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.066/93 e suas alterações;
  - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.8** A cada nova rodada será elaborada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.



- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE 2, os seguintes documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores - os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente a Seguridade Social (INSS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domínio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;



6012

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suddeste**  
**Estado Do Paraná**

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão negativa de falência ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Cópia Autenticada de publicação no Diário Oficial da União, do Extrato do Contrato para Outorga da Prestação de Serviço Móvel Pessoal ou Celular fornecido pela ANATEL;
- k) Em caso de empresa consorciada, apresentar documento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio nos termos da legislação vigente, além dos documentos acima mencionados de todas as consorciadas;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo VII**;
- m) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo V**, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo VI**.

9.1.1 Serão aceitas apenas cópias legíveis;

9.1.2 Não serão aceitas documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

9.1.3 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de **90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1.4 As Declarações deverão ser apresentadas assinadas e com reconhecimento de firma.

**9.2-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de



habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.3** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

**9.5** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

## **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra razões em igual número de dias, que começaram a contar do término do prazo do recorrente.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**10.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## **11- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**11.2** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal



oficial do Município.

## **12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**12.1** - Após homologação por parte da autoridade competente, a Administração Municipal de Santo Antônio do Sudeste, através do Departamento de Licitações, convocará a adjudicatária para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, proceder à assinatura do contrato.

**12.2** - O início da prestação dos serviços bem como o fornecimento dos aparelhos celulares deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, os quais deverão ser entregues junto ao Departamento de Compras da Prefeitura de Santo Antônio do Sudeste, ao funcionário JACIR JOSÉ MARAN, responsável pelo controle e fiscalização do contrato.

**12.3** - O não cumprimento dos prazos estabelecidas, implicará na decadência do direito à contratação e na aplicação das sanções e penalidades previstas neste edital e nas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/93 conforme o caso.

### **12.4 - A licitante vencedora deverá:**

**12.4.1** - dispor sinal abrangente no município;

**12.4.2** - manter a portabilidade dos aparelhos já existentes;

**12.4.3** - disponibilizar 03(três) aparelhos a título de reserva técnica;

**12.4.4** - prestar os serviços conforme o edital, pelo período de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o limite estabelecido pela Lei 8.666/93;

**12.4.5** - disponibilizar serviços adicionais de acordo com as atualizações do mercado;

**12.4.6** - manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**12.4.7** - permitir ampla e completa fiscalização dos serviços por parte do Contratante.

## **13 - DOS APARELHOS**

**13.1** - A licitante vencedora deverá fornecer aparelhos novos com chip, devidamente habilitados, acompanhados de manual de instrução em português, uma bateria e um carregador bivolt e Nota Fiscal, contendo marca, modelo e número de série, sendo:

**13.2** - 70 (SETENTA) aparelhos no total, conforme disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

## **14 - VALOR MÁXIMO**

**14.1** - O valor total máximo mensal estimado da presente licitação é de **R\$ 6.643,00** (seis mil seiscentos e quarenta e três reais) perfazendo o valor total máximo anual estimado de **R\$ 79.716,00** (setenta e nove mil setecentos e dezesseis reais).

**14.2** - O valor unitário máximo de cada item/serviço são os constantes na planilha de composição de preços do **Anexo I - Termo de Referência**.

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês, mediante Fatura que deverá ser entregue pelo prazo 10 (dez) dias de antecedência ao seu vencimento, contendo em seu



605

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

corpo a descrição dos serviços com valor cobrado, duração e valor da locação, valor total, demais informações pertinentes à taxa de telefonia móvel.

**15.1.1** – A adjudicatária deverá enviar anexada à Fatura / Nota Fiscal, as Certidões Negativas do INSS e FGTS vigentes, e mantê-las atualizadas, sob pena de não pagamento até o cumprimento do presente item.

**15.2** – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos provenientes da receita própria do Município, com as seguintes dotações orçamentárias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	110	09.001.04.122.0401.02004	0
2014	230	03.001.04.122.0402.02335	0
2014	390	74.011.04.122.0403.02007	0
2014	670	05.005.26.782.2601.02057	0
2014	1160	75.004.12.392.1301.02057	0
2014	1260	00.005.77.812.7701.02051	0
2014	1430	06.003.12.301.1201.02040	107
2014	1710	00.001.17.301.1001.02023	300
2014	1840	08.001.10.392.1001.02020	438
2014	260	08.001.10.305.1201.02073	610
2014	2280	05.003.08.243.0501.00011	0
2014	2400	10.004.22.601.2201.02079	0
2014	2430	11.003.18.541.2201.02070	0
2014	2590	11.004.20.305.2001.02074	0

## 16 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**16.1** – Poderá haver reajuste nos preços apresentados, após o período transcorrido de 12 (doze) meses da contratação, de acordo com a legislação pertinente e/ou conforme determinação da ANATEL.

## 17 - FISCALIZAÇÃO

**17.1** – Não obstante o fato de a Adjudicatária ser a única responsável pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização aos referidos serviços.

**17.2** – A fiscalização exercerá amplo e rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos serviços prestados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

**17.3** – As solicitações, reclamações, exigências, observações e contradições relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, serão registradas pela Administração, produzindo esses registros de direito.

## 18- DAS PENALIDADES

**18.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou inadiar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação



E 016

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.2** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que autorize a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**18.3-** A aplicação das sanções administrativas não excluir a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antônio do Sudoeste.

## **19- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**19.1** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**19.2** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III - Modelo do Termo de Credenciamento

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade e de fato impeditivo

ANEXO VI - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VII - Modelo declaração de Atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF

ANEXO VIII - Minuta de contrato

ANEXO IX - Modelo de Protocolo de Retirada do Edital pela Internet

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto a concessão de prazo para contraditório.

**20.2** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**20.3** será(ão) lavrada(s) ata(s) ata(s) do(s) trabalho(s) de desenvolvimento(s) em ato público de abertura dos envelopes, assim qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**20.4-** A licitação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do



6017

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
*Estado Do Paraná*

Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao pagamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**20.5-** Constatam nos autos do presente processo licitatório a devida autorização do senhor prefeito municipal e parecer da assessoria jurídica.

**20.6** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto ao Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621, Centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.

**20.7** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de setembro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - Especificações e valor máximo do objeto**

Pregão Presencial nº 100/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa executora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós pago, sistema GSM conforme Termo de Referência, *Global System for Mobile Communication* com fornecimento em comodato de 70 aparelhos (aparelhos com chip), **sendo Tarifa Zero no grupo**, sendo em caso de minuto excedente da estimativa, este (excedente) ter o mesmo ou menor custo/minuto ao minuto do plano, para atender as diversas secretarias municipais do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, com área de registro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, 'roaming' nacional e internacional, conforme planilha a seguir:

**TABELA 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

SERVIÇO	ITENS DE COBRANÇA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SMP e Voz Adicional	Assinatura Mensal Serviço Móvel	Unidade	70,00	0	0,00
	Assinatura Mensal Serviço Grátis	Unidade	70,00	0	0,00
	VCI (tarifaplanejadas) - nacional	Minutos	7000,00	0	0,00
	VCI (para minutos operadora)	Minutos	10.000,00	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
	VCI (para outros operadoras)	Minutos	10.000,00	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
	VCI para fixo	Minutos	2.000,00	R\$ 0,20	R\$ 400,00
	Ligação e cobranças a crédito	Minutos	00,00	R\$ 0,20	R\$ 0,00
	Acesso a caixa postal	Minutos	desprezado	R\$ -	0,00
	Suprimento SMS	Unidade	1000,00	R\$ 0,50	R\$ 500,00
	TVG	CHAMADAS DENTRO	Minutos	500,00	R\$ 0,55
CHAMADAS FORA DURA DENTRO		Minutos	100,00	R\$ 1,20	R\$ 120,00
CHAMADAS DENTRO		Minutos	250,00	R\$ 0,40	R\$ 100,00
FORA DO ESTADO		Minutos	50,00	R\$ 0,50	R\$ 25,00
ROAMING	LOCAL CHAMADA	Minutos	100,00	R\$ 0,55	R\$ 55,00
	LOCAL FORA DE LOCALS OMNIA	Minutos	75,00	R\$ 1,00	R\$ 75,00
	LOCAL FORA OUTRAS OPER	Minutos	30,00	R\$ 0,10	R\$ 3,00
	ACESSO A CAIXA POSTAL	Minutos	desprezado		0,00
	SUPRIMENTO SMS	Minutos	100,00	R\$ 0,50	R\$ 50,00
	ADICIONAL REC./ENV.	Unidade	20,00	R\$ 0,75	R\$ 15,00

	LIGAÇÕES RECEBIDAS FM REVVING	Minutos	30,00	R\$	1,50	R\$ 45,00
LIG	CELULAR	Minutos	700,00	R\$	0,55	R\$ 385,00
	OUTRAS OPERADORA	Minutos	100,00	R\$	0,55	R\$ 55,00
	FIXO OUTRAS	Minutos	200,00	R\$	0,55	R\$ 110,00
	OUTROS SMS	Envios	50,00	R\$	0,45	R\$ 22,50
ENVIO	LIGAÇÕES REALIZADAS	Minutos	50,00	R\$	1,50	R\$ 75,00
	LIGAÇÕES RECEBIDAS	Minutos	50,00	R\$	1,99	R\$ 99,50
	OUTROS SMS	Envios	50,00	R\$	0,39	R\$ 19,50
	OUTROS MMS	Envios	50,00	R\$	0,50	R\$ 25,00
Preço de módulo	Preço de Módulo (módulo para smartphone) - valor de módulo anual (R\$) - com taxa de envio R\$0,00 - por mês	Unidade	1,00	R\$	200,00	R\$ 200,00
<b>Valor Total máximo mensal</b>						R\$ 664,00
<b>Valor Total Anual</b>						R\$ 7968,00

\*\* Valor fechado no período (sem cobranças de períodos anteriores)

### **I - ÁREA DE COBERTURA**

- a) A empresa adjudicada deverá possuir (obrigatoriamente) cobertura no Município de Santo Antônio do Sudoeste e território nacional.

### **II - ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- a) As ligações VC - I entre os aparelhos pertencentes ao plano contratado são de valor zero, independente do consumo.  
b) as linhas contratadas deverão ser providas de identificador de chamada.

### **III - MODELOS DE REFERENCIA DOS APARELHOS**

#### **a) 5 (CINCO) APARELHOS SMARTPHONE (MODELOS DE REFERENCIA SAMSUNG S5, LG Q3)**

Banda GSM & EDGE: Quad Band (850 + 900 + 1800 + 1900 MHz);  
UMTS (850 / 900 / 1900 / 2100 MHz); GPRS disponível; EDGE disponível; 3G disponível;  
Android 4.0 ou superior; Navegador de Internet (HTML, Adobe Flash) disponível;  
Display HD Super AMOLED de 4,8"; Quantidade de Cams: 16M; Bluetooth 4.0 disponível;  
MicroUSB, 3,5mm Ear Jack disponível; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n disponível; GPS disponível;  
Adobe Flash Player, Saída para TV disponível; Viva Voz disponível; Identificador de Chamadas disponível; Conferência disponível; Chamadas Efetuadas/Não Atendidas/Recebidas;

Duração da Chamada disponível; Processador no momento atual Core (2 núcleos);  
 Velocidade do Processador: no mínimo 1.4 GHz; No mínimo 1GB de Memória RAM;  
 Filmar em Full HD, no mínimo 1080p em 30 fps;  
 Tela de no mínimo 4" com Multi Touch Screen disponível;  
 Câmera traseira de pelo menos 8.0 MP disponível;  
 Câmera frontal de 1.0 MP; Zoom digital; Foco Automático disponível;  
 Flash disponível; Modo de Disparo disponível;  
 SMS; Memória Interna: no mínimo 16 GB; Memória Externa: microSD até 64 GB;  
 Visualizador de Documentos disponível; Retardo de Voz & Mensagem de Voz disponíveis;  
 Online Widgets disponíveis; Capacidade padrão da bateria, no mínimo 2100 mAh;  
 Tempo de converso de no mínimo 21 h; Teclado Qwerty Virtual disponível;  
 MMS disponível; E-mail disponível;  
 Calendário disponível; Lista de Tarefas disponível;  
 Agenda de Compromissos disponível;  
 Sincronização e backup on-line;  
 Carregador de viagem; Manual do usuário, fone de ouvido com microfone.

**b) 25 (VINTE E CINCO) APARELHOS: (MODELO DE REFERENCIA GALAXY S DUOS 2) DUAL-SIM**

Conectividade:  
 Versão do USB :USB 2.0  
 Tecnologia de Localização: GPS, GLONASS  
 Entrada de Fone :3.5 mm Stereo  
 Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz  
 Wi-Fi Direct: Sim  
 Versão da Bluetooth: Bluetooth v4.0  
 Sistema Operacional: Android  
 Tela: Technology (Main Display):TFT, Tamanho (Tela Principal):4", Resolução (Tela Principal):480 x 800 (WVGA), Profundidade de Cor (Tela Principal):16 M  
 Processador: Velocidade da CPU:1.2 GHz, Tipo da CPU: Dual Core, Informações Gerais  
 Form Factor: Barra  
 Memória: Tamanho da RAM (GB): 0.75 GB, Tamanho da ROM (GB): 4 GB  
 Suporte para Memória Externa: MicroSD (até 64 GB)  
 Bateria: Capacidade Padrão da Bateria: 1500 mAh  
 Acessórios: Carregador de bateria, fone de ouvido com microfone.

**c) 40 (QUARENTA) APARELHO DE CELULAR DUAL CHIP (MODELO DE REFERENCIA NOKIA 110, NOKIA 206)**

Tamanho do sensor da câmera principal: 0.3 MP  
 Tamanho da tela: 1.8"  
 Tempo máximo de reprodução de música: 27h  
 Navegador: Nokia Web Browser, WAP 1.1  
 Dois chips, Chip com troca rápida  
 Design do aparelho: Clássico  
 Formato: Monobloco  
 \*Conectividade

Tipo de chip: Chip (Tamanho 2FF)  
 Dois chips: Chip com troca rápida  
 Conectores do carregador: Conector de carregador de 2,0 mm  
 Conectores AV: Conector Nokia AV de 3,5 mm  
 Conectividade local: AV Nokia de 3,5 mm, Bluetooth  
 Bluetooth: Bluetooth 2.1 + EDR  
 \*Rede de dados  
 Rede GSM: 900 MHz, 1.800 MHz  
 Velocidade máx. de dados GSM (DL): EGPRS 236,8 kbps  
 Velocidade máx. de dados GSM (UL): EGPRS 59,2 kbps  
 \*Controle de energia  
 Capacidade da bateria: 1020 mAh  
 Voltagem da bateria: 3,7 V  
 Bateria removível: Sim  
 \*Memória  
 Armazenamento de dados do usuário: Cartão de memória RAM: 16 MB  
 Tipo do cartão de memória expansível: MicroSD  
 Tamanho máximo do cartão de memória: 32 GB  
 \*Software e aplicativos  
 Recursos de produtividade  
 Recursos (Gerenciamento de informações pessoais): Relógio digital, Gravador, Calculadora, Relógio, Calendário, Conversor, Discagem de números fixos, Gerenciador de despesas, Notas, Despertador, Lembretes, Agenda telefônica, Lista de atividades, Dicionário, Relógio mundial.  
 Sincronização: Sincronização SyncML remota, Sincronização SyncML local  
 \*Outros aplicativos  
 Recursos de jogos: Jogos em Java  
 Formato das imagens: JPEG  
 \*Comunicações  
 E-mail e mensagens  
 Solução de e-mail: E-mail Nokia  
 Protocolo de e-mail: SMTP, IMAP4, POP3  
 \*Recursos de e-mail: Anexos de e-mail  
 \*Gerenciamento de chamadas  
 Recursos (Gerenciamento de chamadas): Resposta automática, Espera de chamadas, Desvio de chamadas, Registros de chamadas: discadas, recebidas e perdidas, Conferência telefônica, Discagem de números fixos, Viva voz integrada, Discagem rápida, Correio de voz, Atender c/ qualquer tecla, Rediscagem automática, Restrição de chamadas  
 Contatos: 1000  
 Cancelamento de ruído: Sim  
 Acessórios: Carregador de bateria, fone de ouvido com microfone.

a) A manutenção dos aparelhos corre por conta do município, quando o defeito estiver comprovadamente no aparelho a operadora, deve providenciar a troca em um prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus a contratante.

IV - Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato, à definição dos parâmetros a fase de formulação dos lances.

V - A estimativa de quantidade, referente à prestação do serviço objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor.

#### VI- OBJETIVO:

Os objetivos fundamentais da contratação de serviço de telefonia móvel pessoal são:

- a) reduzir custos com ligações da telefonia fixa para telefonia móvel tanto para chamadas locais e interurbanas;
- b) atendimento das orientações da auditoria do tribunal de contas da União tendo em vista a existência de quatro empresas prestadoras desse tipo de serviço na região;
- c) desenvolver com maior eficiência as atividades inerentes de comunicação de voz à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste com uma operadora de telefonia móvel.

#### VII - Objeto da contratação:

- b) 70 (setenta) linhas: plano de voz, com as seguintes características:
- c) franquia anual local (VC1) estimada de 30.550 (trinta mil quinhentas e cinquenta) minutos com cobertura de sinal GSM para as principais cidades, bairros e áreas centrais do DDD 046;
- d) franquia estimada (VC1) - permite que a prefeitura municipal de Santo Antônio do Sudoeste PR pague somente os minutos efetivamente utilizados;
- e) 70 (setenta) sistema de gestão via web;
- f) ADO/ADR e DSL isento em todo o território nacional;
- g) 70 (setenta) tarifa zero intra-grupo local entre os números do DDD 046;
- h) 80 (oitenta) aparelhos isentos de calibração no prazo contratual de 12 meses, findando o prazo de 12 meses de fidelidade os aparelhos passarão a ser da prefeitura municipal de Santo Antônio do Sudoeste PR, conforme a especificações de aparelho, item 13 do edital;
- i) VC2 e VC3 se utilizado, será cobrado pela operadora contratada, não incluso nos minutos locais será permitido a empresa proponente, subcontratar os serviços de longa distância - STFC (tipo VC2 e VC3), visto que este serviço não é prestado diretamente pelas empresas concessionárias de serviço de telefonia móvel pessoal - SMP;
- j) 5 (cinco) Pacote de dados limitado para Smartphone, com velocidade nominal de 3Mbps com no mínimo 500 Mégas por mês;
- k) 3.000 torpedos compartilhados para cada linha, sendo que as mensagens excedentes não deverão ultrapassar o valor unitário de R\$ 0,20;
- l) Fornecer os números já existentes para atender a prefeitura do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

#### VIII - Descrição detalhada dos serviços:

A prestação de serviço de telefonia pretendido é o serviço móvel pessoal (SMP), para atendimento a prefeitura municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR.

Serviço móvel pessoal (SMP) é o nome técnico do serviço de telecomunicações móvel terrestre de interesse coletivo que possibilita a comunicação entre estações móveis e de estações móveis para outras estações, observado o disposto neste regulamento [res.477/2007]

Fundamentação: artigos 1º e 4º do regulamento do serviço móvel pessoal, aprovado pela resolução n.º 477, de 7/08/2007] - lei geral de telecomunicações ANATEL.

#### IX - Método de avaliação da qualidade e aceite dos serviços executados:

A avaliação da qualidade, bem como o aceite do serviço executado será realizada de acordo com a verificação do efetivo funcionamento dos aparelhos de telefonia móvel, pelo rápido encaminhamento e atendimento das solicitações ou reclamações da contratante e pela comodidade que o serviço proporcionara ao atendimento das atribuições inerentes a cada setor da prefeitura municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### X - Do enquadramento do serviço:

O serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) enquadra-se como comum, conforme expresso no art. 3º, §2º, do anexo I do decreto n.º 3.555/2000, precisamente no item 31 do anexo II do mesmo decreto.

Atende-se o art. 4º do decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.

Na forma do anexo I da instrução normativa n.º 02, de 30 de abril de 2008 - SLEI/MPOG, o serviço objeto do presente termo de referência é de natureza contínua.

#### XI - Da unidade de medida utilizada para o tipo de serviço:

A unidade de medida para o serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) segue abaixo (fundamentação: inciso IV do artigo 35, do regulamento do serviço móvel pessoal - SMP aprovado pela resolução n.º 477, de 7 de agosto de 2007).

#### Local (VC1) e interurbanos (VC2 e VC3):

a) unidade de tempo de tarifação: 6 (seis) segundos;

b) tempo inicial de tarifação: 30 (trinta) segundos;

c) chamadas faturáveis: somente são faturáveis as chamadas com duração superior a 03 (três) segundos

#### XII - O quantitativo da contratação:

O serviço de telefonia móvel pessoal será prestado por meio de 70 celulares, bem como com seus respectivos números de chip's.

#### XIII - Sobre o sistema de gestão via internet:

Deverá ser fornecido um produto/solução que permita a gestão completa pela contratante da utilização dos acessos permitindo administrar o perfil de uso de cada linha visando à racionalização da utilização dos serviços, possibilitando, configurar permissões de ligações, restringir horários, números e dias da semana nos quais as ligações podem ser efetuadas.

Capacitar às pessoas indicadas pela Prefeitura no uso dessa solução;

O serviço deve permitir efetuar a gestão e controle das linhas contratadas através da web, preferencialmente no site da contratada. As opções que devem estar contidas no controle de cada celular devem ser conforme as especificações relacionadas abaixo:

a) controle por horário/calendário: deverá o aplicativo de gestão on line permitir a definição de quais horários e dias os funcionários poderão realizar ligações com o celular da prefeitura;

b) controle por tipo de serviço (ligações locais, interurbanas, por número chamado = black e white list);

c) poderão ser limitados os gastos por linha, departamento ou centro de custo. No caso dos gastos por departamento ou centro de custo há uma necessidade de ao menos limitar uma franquia de voz para os meses;

d) quando tratar de ligações de longa distância nacional (LDN), as chamadas de todas as operadoras deverão ser computadas no consumo estipulado e/ou ainda definir a operadora de STFC LDN dentro dos serviços contratados da região;

e) deverá o aplicativo de gestão on line possuir meios de determinar uma quantidade específica de minutos ou até mesmo bloqueio para cada tipo de chamada (VC1, VC1móvel, VC1 intra, VC2, VC2móvel, VC2 intra, VC3, VC3móvel e VC3 intra);

f) em caso de perda/estorno, deverá o aplicativo de gestão on line, permitir o bloqueio imediato;

g) este sistema deverá determinar se a interrupção da chamada deve ser aplicada imediatamente no momento em que se atinge o limite definido ou somente após a partir da próxima ligação;

h) no aviso de saldo via SMS pode ser configurado o % de consumo que serão enviados avisos para o administrador cadastrado para o centro de custo, departamento ou usuário da linha;

i) liberar ou não as ligações recebidas a cobrar;

l) controle de utilização de SMS (limitando ou bloqueando);

m) controle de utilização de dados (limitando ou bloqueando);

## ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL - MODELO

Ào Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR  
Secretaria Municipal de Administração

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de Telefonia Móvel de acordo com as instruções contidas no edital do **Pregão Presencial nº 100/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) por pagamento sistema GSM conforme Termo de Referência, (*Global System for Mobile Communication* com funcionamento em comodato de 70 acessos móveis (aparelhos com chip), sendo **Taxifa Zero no grupo**, sendo em caso de minuto excedente da estimativa, este excedente ter o mesmo ou menor custo/minuto ao minuto do plano, para atender as diversas secretarias municipais do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR, com Área de registro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com cobertura de voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional, conforme planilha a seguir:

TABELA 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

SERVIÇO	ITENS DE COBRANÇA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SMP - Valor Mensal	Assinatura Mensal Service Móvel	Unidade	70,00	TAXIFA 0	
	Assinatura Mensal Service Gestão	Unidade	70,00	TAXIFA 0	
	Min 1 Interação por minuto - móvel	Minutos	7.000,00	TAXIFA 0	
	Min 1 para internet em celular	Minutos	10.000,00		
	Min 1 para internet operadora	Minutos	10.000,00		
	Min 1 para fixo	Minutos	7.000,00		
	Ativação de serviços de celular	Minutos	60,00		
	Acesso à rede GSM-4G	Minutos	50000,00		
	Deposito SMS	Eventos	1.000,00		
LON	CHUVA DENTRO	Minutos	300,00		
	OUTROS OPERADORA DENTRO	Minutos	200,00		
	FINO OUTROS DENTRO	Eventos	200,00		
	FORA DENTRO	Minutos	30,00		
ROAMING	LOCAL DENTRO	Minutos	100,00		
	LOCAL DENTRO OPERADORA DENTRO	Minutos	50,00		
	LOCAL FINO DENTRO OPERADORA	Minutos	30,00		



		Unidade	Quantidade	
LDB	MEMBRO A VISTA POSTAL	Minutos		
	TELEFONIA FIXA	Minutos	100,00	
	ADICIONAL TELEFONIA	Eventos	30,00	
	LIGAÇÕES RECREATIVAS EM SEMANA	Minutos	30,00	
	CELULARES	Minutos	200,00	
	CHAMADAS GERADORAS	Minutos	100,00	
	TELEFONIA	Eventos	100,00	
	TORPELOS SMS	Eventos	50,00	
EXTERIOR	LIGAÇÕES REALIZADAS	Minutos	50,00	
	LIGAÇÕES RECREATIVAS	Minutos	50,00	
	TORPELOS SMS	Eventos	50,00	
	TORPELOS MMS	Eventos	50,00	
Banco de Dados	Plano de dados limitado para subscrição sob demanda mensal com 100 MBps com 100 MBps por mês	Unidade	5,00	
<b>Valor Total máximo mensal</b>				
<b>Valor Total Anual</b>				

**Dados do Fornecedor:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua/Avenida/complemento nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone/fax: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Responsável Legal / Cargo: \_\_\_\_\_

CIG RG nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Agência e número da Conta Bancária: \_\_\_\_\_

Validade proposta: de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

6027

No preço citado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
\_Assinatura do Representante Legal com firma reconhecida\_

*Nota 1: Forma de apresentação da proposta, conforme item 7 do edital.*

ANEXO III

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Nome da Empresa:

CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, inscrita

Pessoa Completa:

Credenciados da S/ta, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ , titular da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_

A participa do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sul, em qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, atender lances, realizar o ato de abertura e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Para ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(local e data)

\_\_\_\_\_ (assinatura de representante legal da empresa, com firma reconhecida)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Nome da Empresa

CNPJ/ME nº \_\_\_\_\_, inscrita

em endereço completo

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proprietário do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Itambé, declara para o fim de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Em ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

[Assinatura]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida.

ANEXO V

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Representante do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 100/2014**, promovida pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigação de declarar situações posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para as fins de divulgação de qualificação de proponente ao procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 100/2014**, instaurado pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregão, sendo de nossa inteira responsabilidade as eventuais averiguações que se fizerem necessárias.

a) comprometemo-nos a manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) comprometemo-nos a repassar ao proponente correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

c) temos como norma e subscritamo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 100/2014**, realizado pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Assinatura e do responsável legal da empresa, com firma reconhecida

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014 - PMSAS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da Empresa)

CNPJ/ME Nº \_\_\_\_\_, sedência

Endereço Completo

Declaro que não possuo, em minha família de Pessoa, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer mês, menos de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 10.097, de 12/10/00, que acrescentou o inciso V ao art. 7º da Lei Federal nº 8642/93.

Local e Data:

Assinatura do representante legal da empresa, com letra reconhecida

OBS:

1) Se a empresa somente possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO – MODELO

6033

Contrato de Prestação de Serviços nº 0001/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Antônia do Rio Negro e a empresa contratada.

Pelo presente instrumento particular que trata de um contrato de prestação de serviços de manutenção e limpeza de fachada, a Prefeitura Municipal de Santa Antônia do Rio Negro, inscrita no CNPJ nº 12.421.442/0001-55, nomeada e representada pela Prefeita Municipal, senhora **ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **000.000.000-00**, endereço estadual, respectivamente designado CONTRATANTE e CONTRATADA, em direito designada CONTRATADA, estando as partes obrigadas os termos da Lei 8.666/92 e suas alterações subsequentes, que rege o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Presencial nº 100/2014, mediante os seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente contratação é a contratação de empresa executora de Terceira Mão (Serviço (SMF) para pagar, através do CNPJ contratada Terceira Mão de Mão (Serviço de Mão de Terceira Mão) - SMF, fornecimento em totalidade de 70 (setenta) horas semanais, sendo Taxa Zero no grupo, sendo a taxa de comissão evidente da empresa a este preçável ter o mesmo valor médio proporcionado ao mercado da área, para atender as obras e serviços municipais do Município de Santa Antônia do Rio Negro - RN, com área de atuação na cidade de Santa Antônia do Rio Negro - RN, com cobertura de valor e cumprimento de todos os prazos, condições e obrigações.

TARIFAS E VALORES - Os valores deverão ser observados em estrita obediência ao presente Edital de Licitação nº 0001/2014 - Pregão Presencial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo objeto contratado, os valores expressos em reais de preços e serviços a serem executados.

**TABELA 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

SERVIÇO	ITENS DE COBRANÇA	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
SMF e Valor Antecipado	Assistência Mensal Serviço Geral	Unidade	70,00	TARIFA 0	
	Assistência Mensal Serviço Especial	Unidade	70,00	TARIFA 0	
	Alc. (arrumação) - pessoal geral	Minutos	7.000,00	TARIFA 0	
	Alc. para limpeza sanitária	Minutos	10.000,00		
	Alc. para manutenção	Minutos	7.000,00		
	Alc. para fax	Minutos	2.500,00		
	Alc. para fax e impressora	Minutos	50,00		
	Assistência para pastil	Minutos	1.000,00		
	Taxa de 5%	Evento	3.500,00		
LDN	GRILLAR DENTIST	Minutos	300,00		
	OUTRAS OPERAÇÕES DENTIST	Minutos	300,00		
	OUTRAS OPERAÇÕES	Evento	200,00		



	FORA DO ESTADO	Minutos	100,00		
ROAMING	LIGAC. LOCAL	Minutos	100,00		
	LOCAL CELULAR DE OUTRAS OPER.	Minutos	50,00		
	LOCAL FIKO OUTRAS OPER.	Minutos	30,00		
	ACESSO A CAIXA POSTAL	Minutos	500,00		
	TOQUE DE SMS	Minutos	100,00		
	MINIPIRELA REALIZADA	Evento	30,00		
	LIGAC. REALIZADAS EM ROAMING	Minutos	10,00		
INTERN	DESTAQUE	Minutos	200,00		
	OUTRAS OPERAC.ORA	Minutos	100,00		
	RECEB. DE SMS	Evento	100,00		
	TOQUE DE SMS	Evento	50,00		
EXTERIOR	LIGACOES REALIZADAS	Minutos	50,00		
	LIGACOES RECEBIDAS	Minutos	30,00		
	TOQUE DE SMS	Evento	50,00		
	TOQUE DE MMS	Evento	50,00		
Plano de Dados	Acate os dados do plano para smartphone, velocidade média nominal 32Kbps, com um limite de 500 MB por mês	Evento	5,00		
<b>Valor Total máximo mensal</b>					
<b>Valor Total Anual</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS APARELHOS TELEFÔNICOS

Aparelhos novos com chip, devendo ser habilitados, acompanhados do manual de instrução em português, uma bateria e um carregador, sendo todo de origem com garantia. Não é possível conter o preço, modelo e número de série, sendo:

- 1 - 70 percentual aparelhos com os seguintes recursos:

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Companhia terá um prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato, para entrega dos aparelhos telefônicos, devidamente habilitados e acompanhados do manual de instrução em português, uma bateria, um carregador, sendo todo de origem com garantia de três meses e devendo ser entregues junto ao Departamento de Compras para ciência do contrato de Prestação de Serviços Autônomo Superior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de execução dos serviços será pelo período de 12 meses, contados a partir do dia 01/01/2014, podendo ser ampliado por prazos e sucessivas prorrogações, por acordo mútuo das partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O período de vigência contra o qual se faz o pagamento executará o mesmo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS**

1 - Os pagamentos serão realizados através de Boleto Bancário emitido em favor da pessoa jurídica contratada, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, em até 15 (quinze) dias úteis após a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos orçamentários estão previstos nas anexas:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Não há reserva financeira, caso que existe sempre uma dotação a favor da Prefeitura Municipal de Santa Amélia para os serviços, assim sendo, não há necessidade de dotação na Conta de Impostos e Taxas Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

**CLÁUSULA SETIMA - DO GESTOR DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato será gerenciado pelo Sr. JOSÉ MARIN, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, passando ao pregoeiro das licitações e atendendo as procurações e requerimentos em seu devido procedimento, sendo por parte do pregoeiro os recursos apresentados no contrato. Entre outras atribuições esta a de manter a documentação de quitação e entrega de materiais, com o intuito de evitar problemas de pagamento de materiais, das despesas administrativas para o uso do local, e para o controle de custos e tempo de entrega dos materiais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas e responsabilidades não abrangidas pela competência de seu lotes de serviços a quantidade superior ao tempo hábil para a entrega dos materiais entregues.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE CONTRATUAL**

De acordo com o artigo de contrato, as alterações de trabalho serão feitas por acordo com as partes, e não automaticamente pelo ANACET.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de descumprimento do prazo de entrega em atraso, será aplicada a Contratada multa contratual equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato, limitada, se por falta a este máximo de multa contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de que quebra o prazo previsto no artigo 75 e 76 da Lei nº 8.666/93, o Município de SANTA AMÉLIA DO SUL/RS, poderá rescindir o contrato de forma definitiva, sem qualquer indenização, na forma de artigo 75 do mesmo diploma legal, bem como quando a Contratada não cumprir os prazos previstos no artigo 87 do Lei, sendo que, em caso de multa contratual superior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*de acordo com o artigo*

- dispor para a entrega em qualquer;
- manter a pontualidade dos pagamentos às empresas;
- dispor para a utilização dos aparelhos e o local de reserva para a;
- cumprir as obrigações contidas no contrato, por período de 12 (doze) meses, que poderá ser prorrogado por igual período, até o limite estabelecido pela Lei 8.666/93;
- dispor para a entrega de materiais e serviços atualizados de acordo com;
- manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente contrato, em conformidade com as obrigações assumidas;
- permitir acesso a qualquer hora e dia, aos dados e arquivos por parte da Contratante.

Consideradas as obrigações da Contratada, e em conformidade com o presente contrato, as partes contratantes:

- I - Assinatura do representante legal de cada uma das partes contratantes, por meio de procuração, para a assinatura do contrato de prestação de serviços;
- II - Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis e portarias, Resoluções, Decretos e Normas que se aplicarem e vigentes, aplicadas, e não responsabilizar por prejuízos decorrentes a que houverem por causa;
- III - Arcar com todos os ônus e obrigações decorrentes da execução dos serviços, incluindo, mas não limitado, com o pagamento de impostos de qualquer natureza;
- IV - Arcar com todos os custos e obrigações decorrentes a serem exigidos que tenham sido a Administração Municipal e/ou a Prefeitura Municipal de Santa Amélia, em decorrência do cumprimento do contrato, assim como por seu próprio, de acordo com o contrato;
- V - Seguir as instruções, portarias, providências e atos procedimentais, no que concerne ao objeto do Contrato, especialmente as relativas a Lei nº 8.666/93 e Normas, Portarias, Decretos e Resoluções;
- VI - Responsabilizar-se pelas irregularidades decorrentes da prestação dos serviços, com o pagamento de multas que incidirem em virtude de não cumprimento do objeto do contrato.

**VII** - Faltar o pagamento pelo **CONTRATANTE** (na forma que lhe for atribuída) de soma pecuniária prevista no presente contrato, no prazo de 28 (vinte e oito) dias úteis, contados da ocorrência do fato;

**VIII** - Responsabilização por quaisquer outros eventuais danos sofridos por terceiros em virtude do cumprimento, que implique o ressarcimento dos despesas ou perdas;

**IX** - Apresentação, em qualquer momento pelo **CONTRATANTE**, de ações, reclamações, reclamações, ações cíveis ou trabalhistas, que impliquem a paralisação de serviços de qualquer natureza, bem como de quaisquer obrigações;

**X** - A qualquer tempo, mudança a qualquer título (mudança de local de habitação e qualificação exigidas em todo momento) em conformidade com as disposições legais;

**XI** - Ocorrência de greve, ou de qualquer natureza, que implique a suspensão ou a interrupção dos serviços prestados, de acordo com o art. 113 da Lei nº 7.080/84 e alterações posteriores;

**XII** - A empresa prestadora de Serviço Aliviado não se responsabiliza pelo não cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, submetido ao desempenho a cargo que compete ao CONTRATADO e a assessoria da Fundação de Execução de Serviços;

**XIII** - A falta de comparecimento da execução do serviço objeto desta licitação, decorrente de qualquer motivo, pela Companhia de Serviço Aliviado e a falta de assistência de acordo com o art. 113, III e IV da Lei nº 7.080/84.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, assumirá integral e exclusiva responsabilidade por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços nos moldes, prazos e condições estabelecidas no presente contrato, podendo sofrer a obrigação de indenizar os danos causados.

Obrigação também a **CONTRATADA** de prestar os serviços de forma adequada, bem como a obrigação de garantir o cumprimento das obrigações de forma adequada, bem como a obrigação de indenizar os danos causados em decorrência do cumprimento do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial do **CONTRATADO**, nas seguintes hipóteses:

a) Ocorrência de qualquer situação que impeça a execução;

b) Inadimplemento integral ou parcial, em qualquer momento, do **CONTRATADO**;

c) Se o **CONTRATADO**, após a prestação dos serviços pelo **CONTRATANTE**, transferir, ceder, arrendar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os demais casos previstos no art. 333 do Código de Processo Civil.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA** indenizará o **CONTRATANTE** em todos os pontos em que esta se encontre em desacordo com o presente contrato, por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes do presente contrato estão submetidas às seguintes disposições gerais:

a) Em qualquer caso de rescisão do presente contrato, bem como de qualquer outro de adimplemento do **CONTRATADO**, esta ficará responsável por todos os custos decorrentes com o **CONTRATANTE**, bem como com os penalidades previstas no art. 113, III e IV da Lei nº 7.080/84.

b) A **CONTRATADA** assume a responsabilidade integral e exclusiva por qualquer inadimplemento de todas as obrigações decorrentes da execução dos serviços, bem como de natureza trabalhista, previdenciária, trabalhista, cível, penal, cível e criminal, bem como de qualquer natureza decorrente do contrato, independentemente de qualquer outro ato que possa implicar a responsabilização de terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital da **Pregão Presencial nº 100/2014** e no presente instrumento de licitação pelo **CONTRATADO** são partes integrantes deste contrato, bem como de qualquer outro de adimplemento do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão impenhoráveis a este contrato, mediante qualquer meio legal, quaisquer bens que venham a ser necessários para o cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE**, e o **CONTRATADO**, bem como a participação de terceiros em quaisquer perdas decorrentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E FUSÃO**

As partes firmaram o presente instrumento em plena consciência, sem qualquer coação ou erro, e de igual modo, firmaram o presente instrumento de licitação, bem como de qualquer outro de adimplemento do presente contrato, bem como de qualquer natureza decorrente do contrato, independentemente de qualquer outro ato que possa implicar a responsabilização de terceiros, bem como de qualquer natureza decorrente do contrato, independentemente de qualquer outro ato que possa implicar a responsabilização de terceiros.



6057


**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 0100/2014, de 18/09/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/09/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@tas.mtas.pe.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de setembro de 2014 14:21  
**Para:** claudia paranhos@telefonica.com  
**Assunto:** TELEFONIA MOVEL  
**Anexos:** EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 100 2014 TELEFONIA MOVEL.doc

Sem mais nada a esse e-mail, edital e anexos do prego presencial n. 100 2014.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Se tiver alguma dúvida, por favor, contate-nos.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TORRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PE  
CEP: 55000-000


**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

6 039

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de setembro de 2014 14:19  
**Para:** TACIE MARAN (maran.geral@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** TELEFONIA MÓVEL  
**Anexos:** EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 100 2014 TELEFONIA MÓVEL.doc

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos do pregão presencial n 100 2014.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

 Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TORRES  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
16 3371 8000

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@prmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de setembro de 2014 14:10  
**Para:** Rhenon Ferreira (rhenon@oi.com.br)  
**Assunto:** TELEFONIA MOVEL  
**Anexos:** EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 100/2014 TELEFONIA MOVEL.doc

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos do Pregão Presencial nº 100/2014.  
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TOZZI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3503 8000



*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**  
**Pregão Nº: 0100/2014 de 18/09/2014**  
**Objeto: contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência**

Aos seis dias de outubro de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão de Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, duas empresas retiraram o Edital. Não houve empresa credenciada para o certame, sendo então considerado pela senhora Pregoeira DESERTO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio





602

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 0100/2014 de 18/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregueira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.817/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

contratação de empresa operadora de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, sistema GSM conforme Termo de Referência

2. Empresa(s) Participante(s):

Não houve empresas participantes.

3. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 0100/2014 de 18/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregueira no dia 06/10/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregueira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	09/10/2014
Nº ORIGINAL	0100/2014
PERÍODO	701
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

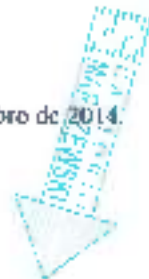
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	09/10/2014
Nº ORIGINAL	0100/2014
PERÍODO	701
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



**CARTA DE PREPOSTO - PROCURAÇÃO**

A empresa BERTE & BERTE FITNESS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 11.973.806/0001-82, com sede à Av Brasil, 2962 - São Cristóvão - Cascavel - PR CEP: 85816-290, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa **PATRICIA BERTE**, RG: 8 892.867-9, CPF: 09762879-43, brasileira, casada, residente na rua Souza naves, 2794, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(as) **RICARDO PRIGOL**, RG: 6.639.955-6, CPF: 026 963.269-75, brasileiro, casado, empresário, residente na rua Souza naves, 2794, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação

Cascavel, 1 de Outubro de 2014.



Patricia Berté  
 Patricia Berté  
 Sócia Gerente



**CARTÓRIO SWARCZEWSKI**  
 TABELIONATO DE CASCAVEL  
 Rua Souza Naves, 3445 - CEP: 85 801-120  
 Tel: (41) 3038-5191 - Cascavel, Paraná

Selo Digital Nº 5yFp6 aNCT 9M1op, Controle: 41Tpe6AP15  
 Cade.br.es.e.sco em <http://t.narcos.com.br>  
 Reconheço por Semelhança a firma de **PATRICIA BERTE**  
 "0336" 657587" Dou. 16  
 Cascavel-Paraná 01 de outubro de 2014 - 09:51:54h  
 Esc. 1681 - da Cidade  
 Michèle Lucatti Carneiro da Silva - escrevente

*Mucatti*

**CARTÓRIO SWARCZEWSKI**

*Sturabo*

*u e*

## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

BERTE & BERTE FITNESS LTDA – ME inscrita no (CNPJ) nº 119738060001-82, com sede à Av Brasil, 2962 - São Cristóvão - Cascavel – PR CEP 85816-290

Credenciamos o(a)

Sr.(a) RICARDO PRIGOU, portado(a) da cédula de identidade sob nº 6.839.955-6 e CPF sob nº 026.963.269-75, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 30 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO PRIGOU  
Gerente



ANEXO II

u E

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Empresa BERTE & BERTE, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº 11.973.806/0001-82 instalada na Av Brasil, 2962 - São Cristóvão - Cascavel - PR, telefone (45)3038-2408

O representante legal da empresa RICARDO PRIGOL, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 30 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO PRIGOL  
Gerente



ANEXO VII

u e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
BERTE & BERTE FITNESS LTDA - ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ: 11.973.806/0001-82



- Motivos: a) Alteração ramo atividade
- b) Consolidação contratual e posteriores alterações.

PATRICIA BERTE, brasileira, natural de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, solteira, maior, data de nascimento 10 de agosto de 1986, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta n.º 242 - Parque São Paulo - CEP: 85803-740 - Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CPF: 005.762.879-43 e Carteira de Identidade RG: 8.892.867-9-SSP-PR, PRISCILA BERTE, brasileira, natural de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, solteira, maior, data de nascimento 04 de fevereiro de 1990, empresária, residente e domiciliada à Rua Padre Anchieta n.º 242 - Parque São Paulo - CEP: 85803-740 - Cascavel, Estado do Paraná, portadora do CPF: 071.631.669-23 e Carteira de Identidade RG: 10.460.720-9-SSP-PR, São os únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome comercial de "BERTE & BERTE FITNESS LTDA - ME", estabelecida à Av. Brasil, n.º 2962 - Sala Central - São Cristóvão - CEP 85816-290 - Cascavel, Estado do Paraná. Com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41206767246 por despacho da sessão do dia 18 de maio de 2010; primeira alteração de contrato social sob n.º 20107180370 de 12/08/2010 e segunda alteração de contrato social sob n.º 20112330746 de 30/03/2011, inscrita no CNPJ sob nº 11.973.806/0001-82, resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha por objeto social o ramo de atividade: CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO; CNAE: 4751-2/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; CNAE: 4669-9-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA GINÁSTICA; CNAE: 9313-1-00 - ACADEMIA DE GINÁSTICA E ESTÉTICA CORPORAL; CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CNAE: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. Doravante o objeto social da empresa fica: CNAE: 3230-2-06 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO; CNAE: 4763-6/02 - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO; CNAE: 4751-2-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; CNAE: 4669-9-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA GINÁSTICA; CNAE: 9313-1-00 - ACADEMIA DE GINÁSTICA E ESTÉTICA CORPORAL; CNAE: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; CNAE: 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual primitiva.

*[Handwritten signature]*

Autógrafa do Santo Ant. do Suldeste - PR  
Confere com o original  
01/10/14  
*[Handwritten signature]*  
Comissão de Testes

*[Handwritten initials]*  
Para  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



8033

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.973.806/0001-82		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 18/05/2010	
NOME EMPRESARIAL BERTE & BERTE FITNESS LTDA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BERTE FITNESS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 83.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2862	COMPLEMENTO	
CEP 85.816-290	BARRIO/CARRETERO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Estável		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Estável	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/01/2014 às 11:32:38 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS SAÍDAES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

NOME: RICARDO PRÓCEL

CPF: 024.863.768-75 DATA NASCIMENTO: 10/06/1980

PLACÃO: NEIVA PRÓCEL

CPF: 03133510548 DATA: 29/01/2019 VALIDADE: 12/12/2005

852937297

852937297

DETRAN - PR/QUANAI

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
 Conforme com o original  
 01/10/19  
 Comissão de Licitação

*Ricardo*

*4* *E*



**BERTE & BERTE FITNESS LTDA – ME**

Av Brasil, 2962 São Cristóvão - Cascavel - PR CEP: 85816-290

CNPJ 119738060001-82 Fone: (45)3038-2408 / (45)9919-7525

[www.newfit.com.br](http://www.newfit.com.br) e-mail: [rafael@hotmarl.com](mailto:rafael@hotmarl.com)

006

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**  
**PROCESSO Nº 395/2014.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014****PROPOSTA COMERCIAL.**

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente as das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, até a presente data, bem como explico conhecimento da impossibilidade de desistência da proposta após a fase de habilitação, SALVO se o(s) alegado(s) motivo(s) decorrente(s) de fato superveniente(s) for(em) comprovado(s) e aceito(s) pelo **Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**.

2. Propomos prestar ao **Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

a) Observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação; e

b) Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. O prazo de validade desta proposta será de acordo com a vigência do presente Pregão.

4. Descrição do objeto e sua forma de apresentação:

A Empresa **BERTE & BERTE FITNESS LTDA ME**, apresenta proposta para:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto ou serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	10673	ABDUTORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X30 MM NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 80 KG. SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉ ANTIDERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL. GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00

**BERTE & BERTE FITNESS LTDA - ME**

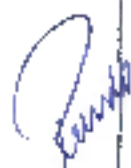
Av Brasil, 2962 - São Cristóvão - Cascavel - PR CEP: 85816-290

CNPJ 119734060001-82 Fone: (45)3038-2408 / (45)9919-7525

[www.newfit.com.br](http://www.newfit.com.br) email: [rafael@hotmaill.com](mailto:rafael@hotmaill.com)

E 007

2	10672	ADUTORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 80 KG. SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉ ANTIDERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
3	10669	ANILHAS PINTADAS (RECONDICIONADAS) KIT DE 300 KG COM PEGADAS VAZADAS 8 ANILHAS DE 10 KG 2 ANILHAS DE 20 KG 2 ANILHAS DE 25KG 10 ANILHAS DE 5 KG 4 ANILHAS DE 4KG 4 ANILHAS DE 3KG 6 ANILHAS DE 2KG	300,00	UN	4,00	1.200,00
4	10690	BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA (RECONDICIONADO) DE 0-90 GRAUS. FABRICADO COM TUBOS 50X50MM CHAPA DE 2MM, COM APOIO PARA OS PÉS COM NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE REGULAGEM, ESTOFADOS CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE PESO MENOS 80 FLOCOS, RODINHA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE.	1,00	UN	870,00	870,00
5	10686	BARRA DE 1,80 CROMADA PARA SUPINO (RECONDICIONADA)	2,00	UN	190,00	380,00
6	10670	BICICLETA SPINNING (RECONDICIONADOS) PROFISSIONAL NA COR DOURADA COM TUBOS 40X30 CHAPA DE 2MM RODA DE INÉRCIA DE 20 KG NA COR PRETA COM PEDAL DE FIRMA PÉ. SELIM ANATÔMICO.	1,00	UN	1.600,00	1.600,00
7	10689	BOIA DE PILATES TAMANHO 65CM. ANTI-EXPLOSAO (RECONDICIONADA)	1,00	UN	70,00	70,00
8	10685	COLCHONETE NA COR PRETA TAMANHO DE 45X90X3MM (RECONDICIONADO)	4,00	UN	35,00	140,00
9	10668	ESTEIRA PROFISSIONAL 2.0 HP (RECONDICIONADA) DE 0-16 KM/HORA NA COR PRETA ÁREA DE LONA DE 500X1400MM ÚTIL, MOTOR HERCULES DE 2.0 CV E PLACA AGEON COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA DE 0-5 GRAUS, CARRENAGEM EM VACUM FORMIN, PAINEL COM 5 FUNÇÕES SIMULTÂNEAS (VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS,	1,00	UN	3.400,00	3.400,00




E 071

*071*

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014  
DATA DE ABERTURA: 01/10/2014, às 14:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: BERTE & BERTE FITNESS L  
CNPJ: 119738060001-82  
ENDEREÇO: Av Brasil, 2962 - São Cristóvão - Cascavel - PR  
FONE/FAX: (45)3038-2408 / (45)9919-7525

*E*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 217602014-88888808

Nome: BERTE & BERTE FITNESS LTDA - ME

CNPJ: 11.973.808/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 20/09/2014.

Válida até 16/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

E 072

*Anato*

*E 4*

IMPRIMIR

VOLTAR

E 673



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11973806/0001-82  
**Razão Social:** BERTÉ E BERTÉ FITNESS LTDA  
**Endereço:** RUA AV BRASIL 2962 SAO CRISTOVAO / SAO CRISTOVAO /  
CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2014 a 21/10/2014

**Certificação Número:** 2014092207172957850137

Informação obtida em 30/09/2014, às 23:07:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Assinado*

4

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

E 074

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BERTE & BERTE FITNESS LTDA - ME**  
CNPJ: **11.973.806/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições deudas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 23:03:48 do dia 30/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2015.

Código de controle da certidão: **CB6A.109F.ECED.316E**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2  
4  
E



E 075

**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa**  
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
 Nº 12391728-36

Certidão fornecida para o CNPJ/IME: 11.973.806/0001-82

Nome: **BERTE & BERTE FITNESS LTDA**

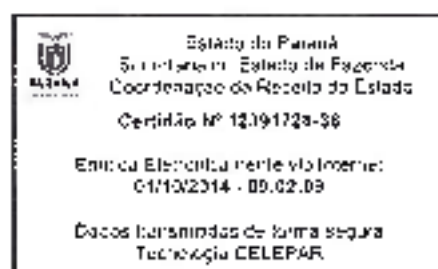
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 29/01/2015 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**Prefeitura Municipal de Cascavel**

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Paraná, 500 - Caixa Postal 113

E 076

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

49617/2014

Protocolo: 44296 A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão do mesmo.

Contribuinte: BERTE & BERTS FITNESS LTDA - ME CPF/CNPJ: 11.973.806/0001-62

Endereço:  
Cadastro: AV. BRASIL Quadra: 2950001 São Cristóvão - Cascavel - PR  
Ramo de Atividade: 11.973.806/0001-62  
Finalidade: LICITAÇÃO

Certificamos que até a presente data EXISTE(M) débito(s) tributário(s) vencido(s), porém em processo de revisão.

A presente Certidão Positiva, tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão da exigibilidade até que se condueza

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 01/10/2014

\_\_\_\_\_  
Diretor

*Ana Maria Portella*  
\_\_\_\_\_  
Ana Maria Portella  
Mat. 21615-1  
Finanças

*2*  
*4 E*



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEI RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
OAB/PR 140896/2011

VENIO DESCRIBENDO AQUI O FÓRUM JUDICIAL DO FORO DO  
OAB/PR 140896/2011 OAB/PR 140896/2011

E 077

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca do Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**BERTE E BERTE FITNESS LTDA ME**  
CNPJ: 11.973.806/0001-82

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de agosto do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E BOU FE.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 059/2013



*[Handwritten signature]* E



01/01/2013 A 31/12/2013

078

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	368.212,01
VENDAS A VISTA	198.625,81
MERCADORIAS	198.625,81
VENDAS A VISTA MERCADORIAS	198.625,81
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	167.586,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	167.586,20
MRO DE OBRA A VISTA	167.586,20
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	266.212,01
CUSTOS	(59.584,55)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5.844,27
COMPRAS A VISTA	5.844,27
COMPRAS A VISTA DE MERCADORIAS	5.844,27
CUSTOS INDUSTRIAIS	(75.428,82)
COMPRAS A VISTA	(75.428,82)
COMPRAS A VISTA MATERIAL FINIMA	(75.428,82)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	206.627,46
DESPESAS OPERACIONAIS	(135.531,78)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(135.531,78)
DESPESAS RECORRE	(35.531,78)
MATERIAL DE CONSUMO	(100.000,00)
RESULTADO OPERACIONAL AJUSTADO	261.095,68
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	261.095,68
RESULTADO ANTES DO IMPORTE DE EMPRESA	261.095,68
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	261.095,68

*Patrícia Berte*

SÓCIA ADMINISTRADORA: PATRÍCIA BERTÉ  
 RG: 8.392.867-4/PR  
 CPF: 008.762.879-43

**RECEBIDO**

Adeildo Alves dos Santos  
 Contador  
 CRCPR-0573880-1  
 CPF: 006.459.379-07

CONTADOR: ADEILDO ALVES DOS SANTOS  
 CPF: 006.459.379-07  
 LAR: 1740563807-PR  
 RG: 7.059.178-4/PR

CARTÓRIO SMARCZEWSKI  
 3º TABELIONATO DE CASCAVEL  
 Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801.100  
 Tel: (41) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

CARTÓRIO SMARCZEWSKI  
 3º TABELIONATO DE CASCAVEL  
 Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801.100  
 Tel: (41) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Selo Digital Nº 01A86.gLdxg.v6Lop-1MNe.1PcS  
 Consulte esse selo em <http://brasil.gov.br>  
 Reconhecido por Semelhança à linha de PATRÍCIA BERTÉ  
 "0042" 688090" Cou fé  
 Cascavel-Paraná 06 de fevereiro de 2013. 13:35:58h  
 Em Teste  
 Michela Duczli Carneiro da Silva - escrevente

Selo Digital Nº 17A86.gLdxg.C8Uus-JdZ8W.46cD  
 Consulte esse selo em <http://brasil.gov.br>  
 Reconhecido por Semelhança à linha de ADEILDO ALVES  
 DOS SANTOS "0048" 775577" Cou fé.  
 Cascavel-Paraná 06 de fevereiro de 2013. 13:05:17h  
 Em Teste  
 Marlene Ocraiz Carneiro da Silva - escrevente

*M. Duczli*

*M. Duczli*

4  
E

31/12/2013

079

B A L A N Ç O

PASSIVO CIRCULANTE	66.050,63
PASSIVO CIRCULANTE	66.050,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PRO-LABORE A PAGAR SALÁRIOS A PAGAR	2.873,56 563,58 2.310,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS INSS A RECOLHER FGTS A RECOLHER	2.251,02 769,11 1481,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS SIMPLES A RECOLHER	1.926,06 1.926,06
CONTAS A PAGAR PATRICIA BERTE	60.600,00 60.600,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	341.878,21
CAPITAL	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CAPITAL	20.000,00 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	321.878,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	321.878,21 200.653,23 121.224,98
TOTAL DO PASSIVO	607.928,84

*Patricia Berte*

SÓCIA ADMINISTRADORA: PATRICIA BERTE  
RG: 11.072.867-97559 PR  
CPF: 009.762.973-47

Adeildo Alves dos Santos  
Contador  
CRCPR-0553890-7  
CPF: 039.460.329-47

CONTADOR: ADEILDO ALVES DOS SANTOS - 5  
CPF: 039.460.329-47  
CRCPR: 05538907-7  
RG: 7.019.178 9/550 PR

Cartório Smarzewski

CARTÓRIO SMARZEWSKI  
3º TABELIONATO DE CASCAVEL  
Rua Souza Neves, 3445 - CEP 85.801-120  
Tel: (45) 3436-5733 Cascavel - Paraná

Cartório Smarzewski

CARTÓRIO SMARZEWSKI  
3º TABELIONATO DE CASCAVEL  
Rua Souza Neves, 3445 - CEP 85.801-120  
Tel: (45) 3436-5733 - Cascavel Paraná

Selo Digital Nº b3ar6.g18xy.wt0cp.HLHae.HPeS

Consulte este selo em <http://funapco.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de PATRICIA BERTE  
0042 6638861, Dou fe

Cascavel Paraná, 06 de fevereiro de 2014, 13:34:00h

Em 135ª da Verdade  
Michele Ducatti Carneiro de Silva Escrevente

*Michele Ducatti Carneiro de Silva*

Selo Digital Nº 13ar6.g18ag.MYULs-jjzAN:46z0

Consulte este selo em <http://funapco.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de ADEILDO ALVES  
DOS SANTOS 0048 27857F, Dou fe

Cascavel Paraná, 06 de fevereiro de 2014, 13:35:17h

Em 135ª da Verdade  
Michele Ducatti Carneiro de Silva Escrevente

*Michele Ducatti Carneiro de Silva*

0

**PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2014**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 099/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 30 de setembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO PRIGOL  
Gerente

*Prigol*

ANEXO III

04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

DECLARAÇÃO DE MENOR

Empresa BERTE & BERTE, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº 11.973.806/0001-82 instalada na Av Brasil, 2962 – São Cristóvão – Cascavel – PR, telefone (45)3038-2408.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 10 99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cascavel, 30 de setembro de 2014


---

RICARDO PRIGOL  
Gerente



ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 099/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 099/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 30 de setembro de 2014

  
 \_\_\_\_\_  
 RICARDO PRIGO  
 Gerente



ANEXO IV

E 4

E 085

*Berthe*

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 099/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 01/10/2014, as 14:00 horas**  
**NOME DO PROPONENTE: BERTE & BERTE FITNESS LTDA - ME**  
**CNPJ: 119738060001-82**  
**ENDEREÇO: Av Brasil, 2962 - São Cristóvão - Cascavel - PR CEP: 85816**  
**FONE/FAX: (45)3038-2408 / (45)9919-7525**

*B*



**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE.**  
**Pregão Nº: 099/2014 de 17/09/2014**  
**Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde**

Aos primeira dia de outubro de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada a Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 10.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/realização
BERTZ & BERTZ FITNESS LTDA-ME	11.079.838/0001-82	RICARDO FERREZ	Precatorista	020.753.266-75	30	10 dias

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cujas(s) proposta(s) foram rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante a prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, o(s) empresa(s) cumpru(m) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado.

BERTZ & BERTZ FITNESS LTDA-ME							
Lote	Item	Produto/Service	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARBITRADA (PRECONDICIONADA) PROFISSIONAL - FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM LATERIA DE PESO DE 80 KG, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTATICA A FÓFONTE RAS ANTI-FERRAPANTE, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 30 FLOCOS COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉ ANTI-FERRAPANTE, LIGADOS NA COR AZUL, ISOLAS DA KATRA DE PESO EM INCA DE 1 POLGUAJA	New Era	UN	1 00	1.500,00	1.500,00
	2	ARBITRADA (PRECONDICIONADA) PROFISSIONAL - FABRICADA COM TUBOS	New Era	UN	1 00	1.500,00	1.500,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

087

		50X50 MM NA COR PRETA COM BATERIA DE PESO DE 80 KG SINALADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTATICA A PO, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENILAC DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTE ESTOFADOS NA COR AZUL, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 PULLGADA	New Fil	UN	200,00	4,00	1.200,00
1	3	ANILHAS PINTADAS (RECONDICIONADAS) KIT DE 300 KG COM PEÇADAS VARIADAS: 5 ANILHAS DE 10 KG 2 ANILHAS DE 20 KG 2 ANILHAS DE 25 KG 10 ANILHAS DE 5 KG 4 ANILHAS DE 4KG 4 ANILHAS DE 3KG 6 ANILHAS DE 2KG	New Fil	UN	1,00	970,00	970,00
	4	BANCO COM REGULAGEM DE ÂNGULO (RECONDICIONADO) DE 3-90 GRAUS, FABRICADO COM TUBOS 50X50MM CHAPA DE 2MM COM APOIO PARA OS PÉS COM NO MÍNIMO 13 NÍVEIS DE REGULAGEM ESTOFADOS COM ECOLONADOS COM ESPUMA, METALIZADO PLO MENOS 80 FLOCOS, PODERÁ PARA FACILITAR O TRANSPORTE APÓS O USOS PÉS ANTI-DERRAPANTE	New Fil	UN	2,00	150,00	300,00
	5	BARRA DE 1,80 CHOVANA PARA SUP NO (RECONDICIONADA)	New Fil	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
	6	BICICLETA SPINNING (RECONDICIONADA) PROF. 350MM NA COR DOURADA COM TUBOS 50X50 CHAPA DE 2MM BORA DE INFERIDA DE 50 KG NA COR PRETA COM PNEUS DE FIRMA PÉ 50/1 ANATOMICO	New Fil	UN	1,00	70,00	70,00
	7	BOLA DE PILATES TAMANHO 65CM, ANTI-EXPLOSAO (RECONDICIONADA)	New Fil	UN	4,00	35,00	140,00
	8	ESTEREA PROF. 1500MM (RECONDICIONADA) DE 0-15 KM/HORA NA COR PRETA ARFA DE 1,00MM DE 500X1400MM LIT. MOTOR HERCULES DE 2,0 CV E PLACA AQUECIDA COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA DE 0-9 GRAUS, CARBENAGEM EM VACUM FORMIN, PAINEL COM 5 FUNÇÕES: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, BATIMENTOS E TEMPO	New Fil	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
	9	EXTENSORA (RECONDICIONADA) PROF. 1500MM FABRICADA COM TUBOS DE 4" PREGADAS COM CHAPA DE PLO MENOS 3MM NA COR DOURADA, SINALADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTATICA A PO, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 120 KG COM APOIO PARA PÉS, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 PULLGADA, REGULACAO DO PONTO DE GIRO DE INICIO DO MOVIMENTO E RECOLLAGEM DO CILINDRO DE APOIO DOS PÉS COM PLO MENOS 8 POSIÇÕES	New Fil	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
	10	ELKORA CAVAL (RECONDICIONADA) PROF. 1500MM FABR. CADA COM TUBOS DE 4" PREGADAS COM CHAPA DE PLO MENOS 3MM NA COR DOURADA, SINALADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETRÓSTATICA A PO, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE	New Fil	UN	1,00	3.000,00	3.000,00

*Alameda*

*4 e*



	65 KG COM APOIO PARA PEGAR MÃO GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA REGULAGEM DO PONTO DE GRUPO DE INICIA DO MOVIMENTO E REGULAGEM DO CILINDRO DE APOIO DOS PÉS COM PÉLO MENOS 5 POSIÇÕES						
12	GRUPO 4 APOIOS (RECONDICIONAL) - PROFISSIONAL - FABRICADA COM TUBOS DE 1 POLEGADA COM CHAPA DE PÉLO MENOS 3MM NA COR PRATA - SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG - PINTURA ELETROSTATICA A PO - PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES - BATERIA DE PESO DE 60 KG COM APOIO PARA PEGAR MÃO GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA APOIO DOS PÉS ARTICULADO	New It	UN	1,00	2.200,00	2.200,00	
13	PACK DE AGACHAMENTO (RECONDICIONAL) PROFISSIONAL - FABRICADA COM TIROS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUPORTE DE COLOCAR ANCHAS, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG - PINTURA ELETROSTATICA A PO - PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES - ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTE - ESTOFADOS NA COR AZUL - APERTO NOS OMBROS COM REGULAGEM DE ALTURA	New Fil	UN	1,00	1.500,00	1.500,00	
14	KIT DE HALTERES FINADO DE 1KG A 12 (10KG EM PARES NA COR PRETA (RECONDICIONAL) 10 PARES)	New Fil	UN	1,00	570,00	570,00	
15	KIT DE TORX/TELHAS DE 1KG ATE 5KG UM PAR DE CADA (RECONDICIONAL) 25 PARES)	New Fil	PAR	1,00	150,00	150,00	
16	LEO PRESS 45 GRAUS (RECONDICIONAL) PROFISSIONAL - FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUPORTE DE COLOCAR ANCHAS, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG - PINTURA ELETROSTATICA A PO - PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES - ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTES - ESTOFADOS NA COR AZUL	New Fil	UN	1,00	2.200,00	2.200,00	
17	PANTURRIHA BENTADA (RECONDICIONAL) PROFISSIONAL - FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA - SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG - PINTURA ELETROSTATICA A PO - PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES - ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL - COM SUPORTE DE COLOCAR ANCHAS	New Fil	UN	1,00	600,00	600,00	
18	POCK DECK PEITORAL E OMBRAL (RECONDICIONAL) PROFISSIONAL - FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA - SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG - PINTURA ELETROSTATICA A PO - PONTIIRAS ANTI-DERRAPANTES - ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS - ESTOFADOS NA COR AZUL - BATERIA DE PESO DE 65 KG COM APOIO PARA PEGAR MÃO E APOIO DE ANTI-TRAÇÃO - GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLEGADA	New - It	UN	1,00	1.500,00	1.500,00	
19	PLACA SIMPLER COM REGULAGEM (RECONDICIONAL) PROFISSIONAL - FABRICADA COM TUBOS 120X40 MM NA COR PRATA - SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG - PINTURA ELETROSTATICA A PO -	New Fil	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	

*[Handwritten signature]*

48



		PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 80 KG COM APOIO PARA FERRA MÃO, COM PILLO MENOS 10 CM DE RESOLUÇÃO, ACOMPANHA PUNADORES PARA DA BATERIA DE PESO EM INOX DE COLEGA					
1	20	PUNADOR CRISTAL E TRICERS RECONDICIONADO, PROFISSIONAL TUBULAR DE 3 POLEGADAS NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 80 KG ACOMPANHA PUNADORES SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCCOS	New Fil	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
1	21	SUPINO INCLINADO (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL, COM SUPORTE DE COLOCAR ANELHAS, PRECADA EXTERNA	New Fil	UN	1,00	900,00	900,00
1	22	SUPINO RETO (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL, COM SUPORTE DE COLOCAR ANELHAS, PRECADA EXTERNA	New Fil	UN	1,00	600,00	600,00
1	23	SUPORTE DE TUBOS FABRICADO EM TUBO 50X50 MM NA COR PRATA, RECONDICIONADO	New Fil	UN	1,00	490,00	490,00
TOTAL							33.000,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de n° 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

#### ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferiores) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a

*Handwritten signature*

4 e



esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*Marilys Cristina Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

*Everaldo Wagner*

**EWERALDO WAGNER**  
Equipe de Apoio

*Eliane Brum*

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

*Andreia Aline Bonan*

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

*Ricardo Prigol*

**BERTE & BERTE FITNESS LTDA -ME**  
**RICARDO PRIGOL**



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances por Lote

Pregão 99/2014

E 091

Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Lote	Descrição	Valor	Valor
01	MATERIAL DE LIMPEZA	11.000,00	11.000,00

VALDIR COSTA JUNIOR  
Presidente

ALVARO  
Mendes

SERGIO WAGNER  
Coordenador

Andréia de Barros

André Luiz  
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ BOGATI  
Membro

ALVARO MENDES  
Vice-Presidente





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

Pregão 99/2014

093

Item	Descrição	Fornecedor	Status
01	Forração de piso em quadras de madeira completa (10m x 10m)	UNICOMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Empenhado

*R. Mendes*

*E*



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
 Mapa da Licitação  
 Pregão 99/2014

03/07/2014

EMPRESA: **INTEGRAÇÃO** - CNPJ: 07.042.888/0001-00 - RUA: RUA DA LINDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - SC - CEP: 89101-900 - FONE: (51) 3333-1111 - FAX: (51) 3333-1111 - E-MAIL: licitacao@integracao.com.br

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	1,0	1.000,00	1.000,00
02	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	1,0	1.000,00	1.000,00
03	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	62,00	620,00
04	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	1,0	2.000,00	2.000,00
05	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	20,0	100,00	2.000,00
06	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	1.000,00	10.000,00
07	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
08	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
09	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
10	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
11	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
12	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
13	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
14	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
15	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
16	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
17	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
18	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
19	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
20	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
21	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
22	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
23	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
24	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
25	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
26	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
27	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
28	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
29	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
30	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
31	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
32	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
33	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
34	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
35	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
36	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
37	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
38	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
39	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
40	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
41	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
42	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
43	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
44	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
45	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
46	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
47	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
48	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
49	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
50	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
51	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
52	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
53	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
54	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
55	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
56	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
57	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
58	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
59	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
60	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
61	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
62	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
63	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
64	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
65	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
66	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
67	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
68	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
69	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
70	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
71	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
72	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
73	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
74	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
75	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
76	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
77	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
78	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
79	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
80	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
81	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
82	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
83	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
84	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
85	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
86	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
87	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
88	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
89	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
90	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
91	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
92	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
93	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
94	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
95	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
96	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
97	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
98	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
99	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
100	ALUMINIO 99,99% - 99,99%	kg	10,0	10,00	100,00
TOTAL COLUNA				210	210
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				600	600
TOTAL GANHO FISCAL/ICMS/ISS				0,00	0,00

034

*[Handwritten signature]*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por lote

Pregão 99/2014

6095

Item		Descrição		Valor	Proposta
Lote 001	Lote 001				
50001	50001	50001	50001	50001	50001

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGAÇÃO PRESENCIAL nº 099/2014 de 17/09/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGAÇÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BERTE & BERTE FITNESS LTDA -ME	11.973.838/0001-93	RICARDO PRIGOL	Procurador	026.162.259-75	60	15 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

BERTE & BERTE FITNESS LTDA -ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

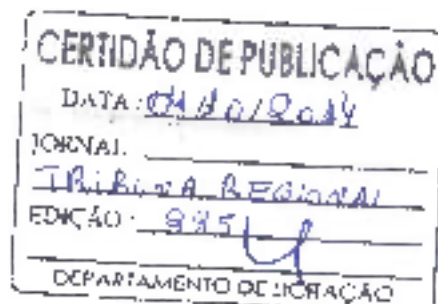
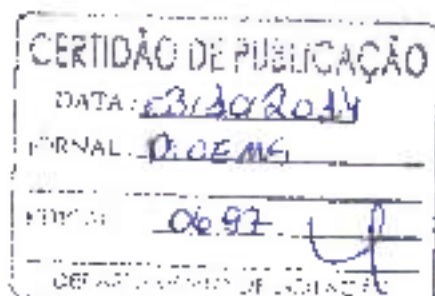
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 099/2014 de 17/09/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 01/10/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira







**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**  
**OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 099/2014 de 17/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

BERTE & HERTE FITNESS LTDA -ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 01/10/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 03/10/2014  
FÓRUM: D. O. R. M. S.  
0097  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 04/10/2014  
FÓRUM: \_\_\_\_\_  
TRIBUNAL REGIONAL  
MUNICÍPIO: 995  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





### DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 01/10/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 099/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

BERTE & BERTE FITNESS LTDA -ME, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando R\$ 33.000,00 (Trinta e Tres Mil Reais)

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

#### 2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 099/2014 de 17/09/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

#### 3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 099/2014 de 17/09/2014.

#### 4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA.

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funções programáticas	Fonte de recurso
2014	1570	09.001.10.501.1001.01022	363
2014	1581	09.001.10.501.1001.01022	497
2014	1582	09.001.10.501.1001.01022	495

Santo Antonio do Sudoeste, 01/10/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal



Contrato de fornecimento nº 257/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BERTE & BERTE FITNESS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/000155, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BERTE & BERTE FITNESS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.973.806/0001-82, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	10972	ABDUTORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL - FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 30 KG SOLDADA POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO. PONTZEIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADAS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉ ANTI-DERRAPANTE ESTOFADO NA COR AZUL GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLLEGADA		UN	1,00	1.500,00	1.500,00
1	2	10977	ABDUTORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL - FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 30 KG SOLDADA POR PROCESSO DE SOLDAGEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO. PONTZEIRAS ANTI-DERRAPANTES ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PÉ ANTI-DERRAPANTE ESTOFADO NA COR AZUL GUIAS DA BATERIA DE PESO EM INOX DE 1 POLLEGADA		UN	1,00	1.500,00	1.500,00
1	3	10669	ANILHAS PINTADAS (RECONDICIONADAS) 1 DE 300 KG COM FOGADAS VAZADAS 8 ANILHAS DE 10KG 2 ANILHAS DE 20 KG 2 ANILHAS DE 25KG 10 ANILHAS DE 5 KG 4 ANILHAS DE 4KG 4 ANILHAS DE 3KG 5 ANILHAS DE 2KG		UN	300,00	4,70	1.200,00
1	4	10680	BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA		UN	1,00	970,00	970,00



			RECONDICIONADO) DE 180 GRAMS FABRICADO COM TUBOS 20X30MM CHAPA DE 2MM COM APOIO PARA OS PÉS COM NO MÍNIMO 10 NÍVEIS DE REGULAGEM, ESTOFADOS CONFECCIONADOS COM ESPUMA INJETADA DE PELO MENOS 80 FLOCOS. PONTA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. APOIO DOS PÉS ANTI-DERRAPANTE					
1	5	10586	BARRA DE TÊXTO CROMADA PARA SUPINO (RECONDICIONADA)	UN	2,00	150,00	300,00	
1	6	10570	BICICLETA SPINNING (RECONDICIONADA). PROFISSIONAL NA COR DOURADA COM TUBOS 20X30 CHAPA DE 2MM RODA DE INERZIA DE 20 KG NA COR PRETA COM PEDAL DE FIRMA DE SÉLIA ANATÔMICO	UN	1,00	1.000,00	1.000,00	
1	7	10590	BELTA DE PILAS TAMAHO 650M ANTI-EXPLORÃO (RECONDICIONADA)	UN	1,00	70,00	70,00	
1	8	10585	SOLTEIROLTE NA COR PRETA TAMAHO DE 45X50X30MM (RECONDICIONADO)	UN	4,00	35,00	140,00	
1	9	10558	ESTEIRA PROFISSIONAL 20 HP RECONDICIONADA, DE 1,15 KM/HORA NA COR PRETA ARCA DE LONA DE 500X400MM UTI. MOTOR HE KOLLES DE 2,0 CV L. PLACA ACCION COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA DE 0,5 GRAMS CARREGADA EM VACUA FORMIN, PAINEL COM 5 FUNCOES SIMULTANEAS VELOCIDADE, DISTANCIA, CALORIAS BATERIA 6EL 12MPH	UN	1,00	3.400,00	3.400,00	
1	10	10602	EXTENSORA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS DE 4" FOLEGADAS COM CHAPA DE PELO MENOS 3MM NA COR DOURADA SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM E FINIURA ELETROSTATICA A PÓ, PONTIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PERO DE 65 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO, GUIAS DA BATERIA DE PERO EM LIXA DE 1" FOLEGA, REGULAGEM DO PORTO DE G. RO DE INICIO DO MOVIMENTO E REGULAGEM DO CILINDRO DE APOIO DOS PÉS COM PELO MENOS 6 POSICOES	UN	1,00	2.000,00	2.000,00	
1	11	10651	FLEXORA CAVA (RECONDICIONADA) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS DE 4" FOLEGADAS COM CHAPA DE PELO MENOS 3MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, PONTIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PERO DE 60 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO, GUIAS DA BATERIA DE PERO EM LIXA DE 1" FOLEGA, REGULAGEM DO PORTO DE G. RO DE INICIO DO MOVIMENTO E REGULAGEM DO CILINDRO DE APOIO DOS PÉS COM PELO MENOS 6 POSICOES	UN	1,00	1.800,00	1.800,00	
1	12	10691	GLITEO 4 APOIOS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS DE 4" FOLEGADAS COM CHAPA DE PELO MENOS 3MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM, FINIURA ELETROSTATICA A PÓ, PONTIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PERO DE 60 KG COM APOIO PARA PEGA MÃO, GUIAS DA BATERIA DE PERO, EM LIXA DE 1" FOLEGA, APOIO DOS PÉS ARTICULADO	UN	1,00	2.200,00	2.200,00	

*[Handwritten signature]*





1	12	10674	BLOK DE ASSOPRAMEN TO RECONDICIONADO, PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM, PINTURA ELETROSTATICA A PO, PONTEIRAS ANTI DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PE ANTI-DERRAPANTE, ESTOFADOS NA COR AZUL, APOIO DO OMBRO COM REGULACAO DE ALTURA.	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
1	14	10687	KIT DE HALTERES PINTADO DE TROATICO (10KG EM PARES NA COR PRETA (RECONDICIONADO) (20 PARES)	UN	1,00	570,00	570,00
1	15	10684	KIT DE TORNOZEIRAS DE 1KG ATÉ 5KG UM PAR DE CADA (RECONDICIONADO) (5 PARES)	PAR	1,00	180,00	180,00
1	16	10675	LEG PRESS 45 GRAUS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM, PINTURA ELETROSTATICA A PO, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, COM PLATAFORMA DE APOIO DOS PE ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS NA COR AZUL.	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
1	17	10677	PANTURRILHA SENTADA (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM, PINTURA ELETROSTATICA A PO, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL, COM SUPORTE DE COLOCAR ANILHAS	UN	1,00	300,00	300,00
1	18	10676	BLOK DUK PLITORAL DORSAL (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM, PINTURA ELETROSTATICA A PO, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS, ESTOFADOS NA COR AZUL, BATERIA DE PESO DE 65 KG COM APOIO PARA PEGANAO E APOIO DE ANTI-BRACO, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM NOX DE 10 KG CADA.	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
1	19	10680	POSTALERIAS COM REGULAGEM (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL FABRICADA COM TUBOS 120X40 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM, PINTURA ELETROSTATICA A PO, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, BATERIA DE PESO DE 80 KG COM APOIO PARA PEGANAO, COM PELO MENOS 10 NIVEIS DE REGULACAO, ACOMPANHIA PUXADORES, GUIAS DA BATERIA DE PESO EM NOX DE 10 KG CADA.	UN	1,00	1.900,00	1.900,00
1	20	10671	PUXADOR COETA E TRCOPS (RECONDICIONADO) PROFISSIONAL TUBULAR DE 3 POSICAOES NA COR PRATA COM BATERIA DE PESO DE 60 KG ACOMPANHIA PUXADORES, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDAGEM, PINTURA ELETROSTATICA A PO, PONTEIRAS ANTI-DERRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS.	UN	1,00	1.600,00	1.600,00

*[Handwritten signature]*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

104

20	10678	SUPINO INCLINADO (RECONDICIONADO) PROFISIONAL, FABRICADA COM TUBOS 70X70 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, PORTERAS ANTI DEBRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS ESTOFADOS NA COR AZUL, COM SUPORTE DE COLOCAR ANELHAS, PEGADA EXTERNA.	UN	1,00	800,00	800,00
21	10678	SUPINO RETO (RECONDICIONADO) PROFISIONAL, FABRICADA COM TUBOS 50X50 MM NA COR PRATA, SOLDADO POR PROCESSO DE SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, PORTERAS ANTI DEBRAPANTES, ESTOFADOS COM DENSIDADE DE 80 FLOCOS ESTOFADOS NA COR AZUL, COM SUPORTE DE COLOCAR ANELHAS, PEGADA EXTERNA.	UN	1,00	800,00	800,00
21	10398	SUPORTE DE HALTERES FABRICADO EM TUBO 50X50 MM NA COR PRATA (RECONDICIONADO)	UN	1,00	490,00	490,00
<b>TOTAL</b>						<b>33.000,00</b>

PARÁGRAFO UNICO - O fornecimento deverá ser em escrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades da municipalidade e conforme a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas de venda ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 07 (sete) dias, devidamente regularizadas em seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto do que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1570	38.00* 10 301 1001 01022	302	4 4 90 52 00 00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias** contados da data de celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA DE SAÚDE, ao servidor e userel de contrato designado pela administração municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA percebe: o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributas, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado,



isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deveras ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (tres) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**, durante a vigência do Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior seja contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado.

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega.

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplimento de suas obrigações contratuais.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINÁ, cargo, SECRETARIA DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

E 108

ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, primeiro dia de outubro de 2014

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**BERTE & BERTE FITNESS LTDA -ME**  
CNPJ Nº: 11.973.806/0001-82  
**RICARDO PRIGOL**  
CPF Nº: 026.963.269-75

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.601.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRADADA:** BERTE & BERTE FITNESS LTDA -ME

CNPJ Nº 11.973.806/0001-82

Representante: RICARDO PRIGOL

CPF nº 026.963.269-75

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Academia da Saúde.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 30/09/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE REGISTRO	0
DATA: 03.10.2014	
MUNICÍPIO: DIOCEAS	
PROCESO: 0697	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03.10.2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 935
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

